



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE**  
**PROGRAMA DE ECONOMIA PROFISSIONAL - PEP**

**ALEX BRUNO QUEIROZ MACIEL**

**ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ: O PROGRAMA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO**

**FORTALEZA**

**2023**

ALEX BRUNO QUEIROZ MACIEL

ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ: O PROGRAMA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia - CAEN da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia. Área de concentração: Economia do Setor Público.

Orientador: Prof. Guilherme Diniz Irffi.

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

- M138a Maciel, Alex Bruno Queiroz.  
Análise da Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Ceará : O Programa de Restaurante Universitário / Alex Bruno Queiroz Maciel. – 2023.  
64 f. : il. color.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Mestrado Profissional em Economia do Setor Público, Fortaleza, 2023.  
Orientação: Prof. Dr. Guilherme Diniz Irffi.
1. Assistência estudantil. 2. Restaurante universitário. 3. PNAES. I. Título.

CDD 330

---

ALEX BRUNO QUEIROZ MACIEL

ANÁLISE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ: PROGRAMA DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia - CAEN da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Economia. Área de concentração: Economia do Setor Público.

Aprovada em: 27/11/2023.

BANCA EXAMINADORA

---

Guilherme Diniz Irffi (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Maitê Rimekká Shirasu  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Diego Rafael Fonseca Carneiro  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Deus.

Aos meus pais, Iran (*in memoriam*) e Leuda.

## AGRADECIMENTOS

A Deus por me conceder força e sabedoria todos os dias para buscar meus sonhos e metas, mesmo quando enfrentei tantas adversidades.

À minha mãe que sempre me apoiou em todos os meus projetos de vida e ao meu pai (*in memoriam*) que sempre me protegeu e me guardou.

Ao meu orientador, professor Guilherme Irffi por ter aceitado o convite e por me orientar num tema tão sensível e necessário a sociedade.

Aos membros da banca examinadora Maitê Shirasu e Diego Carneiro pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

Aos professores do Mestrado Profissional pela oportunidade de adquirir tanto conhecimento e crescer profissionalmente.

Aos colaboradores do Mestrado Profissional, em especial à Márcia e ao Cleber, por todo o suporte dado a mim e meus colegas e pela disponibilidade de sempre aguentar tantos choros e lamentações.

Aos colegas de turma, por dividirem tantos anseios, desesperos, mas também compartilhar tantos bons e divertidos momentos.

Aos colegas da CPO/PROPLAD pelo apoio e pela força, em especial à Ivonete que dividiu essa jornada comigo.

Aos colegas da PRAE pela presteza em sempre me atender.

Às minhas amigas Bárbara Suellen pelas incontáveis ajudas durante todo o mestrado e Carol Moraes pelo suporte para eu não abdicar de outros projetos.

A todos os meus amigos que colaboraram, direta ou indiretamente, com palavras, sugestões e incentivos para que esse projeto fosse concluído.

## RESUMO

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) tem como objetivo garantir a permanência dos estudantes de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) no Brasil. Uma das áreas previstas para o desenvolvimento das ações do PNAES é a alimentação, sendo o Programa de Restaurante Universitário o principal mecanismo utilizado pelas IFES nessa área. No entanto, a política de preços praticada nesses restaurantes universitários é um tema complexo e vital tanto para a manutenção do acesso dos alunos aos restaurantes, quanto para a sustentabilidade financeira do programa. Neste sentido, esta pesquisa analisa a política de Assistência Estudantil, mais especificamente, o Programa de Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Ceará com a finalidade de discutir modelos de precificação que podem ser utilizados no RU. Para isto, foram mapeadas as atuais ações da política de Assistência Estudantil na UFC, incluindo uma análise do tamanho e da capacidade de atendimento do RU, bem como as políticas de preços e isenções adotadas por outras IFES. Com base nessas informações foram propostos e analisados quatro modelos de diferenciação de preços para as taxas cobradas aos alunos da UFC. Além disso, foi feita uma análise de viabilidade econômica dos modelos de preços propostos, mostrando as projeções das receitas geradas pela adoção dos modelos e as possibilidades de utilização desse acréscimo de arrecadação, as quais poderão ser direcionadas à aquisição de equipamentos essenciais, pagamentos de bolsas e auxílios, realizações de reformas e manutenções. Portanto, esta pesquisa oferece uma análise abrangente das ações de Assistência Estudantil no contexto da UFC e apresenta resultados que podem auxiliar na tomada de decisões pela administração superior da instituição, com base na revisão da política de preços do RU e na proposta de otimização da alocação de recursos orçamentários.

**Palavras-chave:** assistência estudantil; restaurante universitário; PNAES.

Código JEL: H52, I23, I28

## ABSTRACT

The National Student Assistance Program (PNAES) aims to guarantee the permanence of undergraduate students at Federal Higher Education Institutions (IFES) in Brazil. One of its key areas is food, with university restaurants being the main tool in this effort. However, the pricing policy in the university restaurants is a complex and vital issue both for maintaining accessibility for students and for financial sustainability. In this context, this research analyzes the Student Assistance policy of the University Restaurant (RU) of the Federal University of Ceará (UFC) with the goal of discussing pricing models for the University Restaurant. For this purpose, current practices of the Student Assistance policy at UFC were mapped, including an analysis of the size and service capacity of the RU, as well as a comprehensive survey of pricing and exemption policies adopted by other IFES. Based on this information, four price differentiation models for fees charged to UFC students were proposed and analyzed. Furthermore, an economic viability analysis of the proposed pricing models was carried out, showing the possible revenues generated by the adoption of the models as well as the possibilities of using these new revenues, which can be directed to the acquisition of essential equipment, scholarships, aid, renovations and maintenance. Therefore, this research offers a comprehensive analysis of Student Assistance policies in the context of UFC and presents results that can assist in decision-making by UFC's top management, based on RU pricing policy and the allocation of budgetary resources.

**Keywords:** Student Assistance; University Restaurant; PNAES.  
JEL Code: H52, I23, I28



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Evolução histórica do orçamento destinado à assistência estudantil na UFC na ação 4002 entre 2013-2023 .....	33
Figura 2 – Total de alunos beneficiados pelos RU entre 2013 e 2022 .....	38
Figura 3 – Receita e Custos do RU entre 2013 e 2022.....	39
Figura 4 – Resumo dos modelos propostos .....	47

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Anexos da Resolução nº 08/CEPE/UFC pertinentes a Assistência Estudantil .....	23
Quadro 2 - Ações de Assistência Estudantil da UFC (Gerenciadas pela PRAE) em 2023 .....	25
Quadro 3 – Serviço de transporte oferecido pela UFC Infra em Fortaleza .....	29
Quadro 4– Modelos de precificação para os restaurantes universitários da UFC .....	46

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Novos valores dos bolsas e benefícios da UFC .....	26
Tabela 2 – Atendimentos prestados pela CPASE para alunos da UFC, 2013 a 2022 .....	29
Tabela 3 - Quantidade de passageiros atendidos entre 2015 e 2022 .....	30
Tabela 4 – Principais despesas custeadas pela Ação 4002 na UFC em 2022 .....	35
Tabela 5 – Dados dos auxílios e programas geridos pela PRAE .....	36
Tabela 6 – Dotação Atualizada das IFES Selecionadas em outubro de 2023 .....	41
Tabela 7 – Preços do Café da Manhã das Universidades pesquisadas .....	42
Tabela 8 – Preços do Almoço das Universidades pesquisadas .....	43
Tabela 9 – Preços do Jantar das Universidades pesquisadas .....	44
Tabela 10 – Preços das refeições da UFC em novembro de 2023 .....	45
Tabela 11 – Estimativa da quantidade de refeições da UFC servidas em 2023 .....	47
Tabela 12– Custos das refeições do RU no Modelo Atual .....	47
Tabela 13 – Custos das refeições do RU no Modelo 1 proposto .....	48
Tabela 14 – Custos das refeições do RU no Modelo 2 proposto .....	48
Tabela 15 – Custos das refeições do RU no Modelo 3 proposto .....	49
Tabela 16 – Custos das refeições do RU no Modelo 4 proposto .....	49
Tabela 17 – Resumo dos resultados encontrados e informações relevantes (em reais) .....	50
Tabela 18 – Possibilidades de compras de equipamentos .....	52
Tabela 19 – Possibilidades dos aumentos quantitativos em bolsas e auxílios da PRAE .....	53
Tabela 20 - Dados Gerais sobre o RU .....	61
Tabela 21 - Refeições <sup>1</sup> servidas por Tipo de Usuário - 2013 a 2022 .....	62
Tabela 22 - Receitas e Despesas do RU - 2013 a 2022 .....	63

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CAD	Coordenadoria de Atividades Desportivas
CASE	Coordenadoria de Assistência Estudantil
CC	Centro de Ciências
CEAC	Centro de Estudos de Ambientes Costeiros
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CEU	Clube de Estudantes Universitários
CF	Constituição Federal
COVID-19	Pandemia de Coronavírus
CPASE	Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor
CPO	Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária
CRU	Coordenadoria do Restaurante Universitário
DAE	Divisão de Assistência Estudantil
EB	Quantidade de estudantes beneficiados
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FONAPRACE	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEFES	Instituto de Educação Física e Esportes
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IVS	Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica
LABOMAR	Instituto de Ciências do Mar
Lei das Cotas	Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEC	Ministério da Educação e Cultura
PAE	Programa de Assistência Estudantil
PAED/UFC	Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEC-G	Programa de Estudantes-Convênio de Graduação
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PO	Plano Orçamentário
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROGAD	Pró-Reitoria de Graduação

PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROINTER	Pró-Reitoria de Relações Interinstitucionais
PROMISAES	Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PRPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
RAP	Relação Aluno-Professor
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RU	Restaurante Universitário da UFC
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SISU	Sistema de Seleção Unificado
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFC Infra	Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNB	Fundação Universidade de Brasília
UO	Unidades Orçamentárias

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL</b> .....	18
<b>3 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFC</b> .....	22
<b>3.1 Histórico</b> .....	22
<b>3.2 Atual Política de Assistência Estudantil da UFC</b> .....	24
<b>3.2.1 Ações de Assistência Estudantil geridas pela PRAE</b> .....	25
<b>3.2.2 Ações de Assistência Estudantil geridas por outros órgãos da UFC</b> .....	28
<b>3.3 O Orçamento da Assistência Estudantil na UFC</b> .....	32
<b>4 LEVANTAMENTO DAS POLÍTICAS DE PREÇOS DAS UNIVERSIDADES</b> .....	40
<b>5. MODELOS PROPOSTOS</b> .....	45
<b>5.1. Desenho dos modelos</b> .....	45
<b>5.2. Resultados e análise dos modelos propostos</b> .....	47
<b>6 CONCLUSÃO</b> .....	54
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	56
<b>APÊNDICE A – MAPAS DOS TRAJETOS DOS ÔNIBUS DA UFC</b> .....	59
<b>APÊNDICE B – DADOS REFERENTES AO RU DA UFC ENTRE 2013 E 2022</b> .....	61
<b>APÊNDICE C – CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DAS TARIFAS DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DAS IFES PESQUISADAS</b> .....	64

## 1 INTRODUÇÃO

A universidade possui um papel fundamental no desenvolvimento social da comunidade, especialmente as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), que são financiadas com recursos públicos, e têm uma responsabilidade elevada de promover ensino, pesquisa e extensão de qualidade.

Góes e Duque (2016) estudaram a perpetuação da desigualdade de renda gerada pelas universidades públicas no Brasil. Eles afirmam que o Brasil testemunhou avanços significativos nos níveis educacionais no período de 1995 a 2015, pois houve um aumento de 12% na proporção que tem ensino médio ou superior completo (de 30% para 42%), no entanto, persistem desafios que afetam particularmente o acesso à educação superior, revelando a existência de desigualdades profundas. Afirmam também que a priorização de investimentos na educação superior pelo setor público beneficia os estratos mais privilegiados da sociedade, fato evidenciado pela renda familiar per capita duas vezes maior entre estudantes universitários (R\$ 1422) em comparação aos jovens não universitários (R\$ 690).

De acordo com os dados trazidos pelos autores Góes e Duque (2016), a classe alta<sup>1</sup> representa 24,8% da população, mas nas universidades públicas, essa classe ocupa 45,5% das vagas enquanto as pessoas da classe baixa<sup>2</sup>, que constituem 23,1% da população brasileira, ocupam apenas 8,4% das vagas nas instituições de ensino superior. Esses dados sinalizam que a probabilidade de um jovem ingressar em uma universidade pública está diretamente ligada à sua renda familiar. Jovens com renda familiar per capita de R\$250 ao mês, por exemplo, possuem chances ínfimas (2%). Em contraste, aqueles provenientes de famílias muito ricas, com uma renda familiar per capita de R\$20 mil ao mês, têm uma chance significativa, chegando a 40%, de estudar em uma universidade pública.

Adicionalmente Neves, Raizer e Fachinetto (2007, p. 153) corrobora declarando que a “pirâmide educacional no Brasil é aguda”, indicando um acesso limitado ao ensino superior, especialmente quando comparado a outros países latino-americanos.

Diversas iniciativas públicas foram implementadas nos últimos anos para mitigar essa disparidade no acesso ao ensino superior. Por exemplo, o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014), entre outros aspectos, propõe estratégias para ampliar e facilitar o acesso de minorias e indivíduos discriminados ao ensino superior; o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a política de ações

---

<sup>1</sup> Renda familiar per capita maior que R\$ 1010, segundo os dados trazidos pelo autor.

<sup>2</sup> Renda familiar per capita menor que R\$ 291, segundo os dados trazidos pelo autor.

afirmativas (Lei das cotas<sup>3</sup>), e o Sistema de Seleção Unificado (SISU) foram criados para democratizar o acesso ao ensino superior. Além de políticas para ampliar o acesso ao ensino superior, foram implementadas iniciativas para apoiar a permanência desses estudantes nas universidades. Nesse sentido, destaca-se o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Tanto o REUNI como o PNAES foram implementados como parte de uma estratégia mais ampla para promover o acesso, expansão e qualidade na educação superior no Brasil. O REUNI contribuiu para a expansão das instituições federais, com a criação de novos cursos, campi e a ampliação da oferta de vagas nas instituições federais, buscando reduzir as desigualdades regionais e aumentar o acesso de estudantes de diversas origens sociais. Já o PNAES, programa estabelecido em 2007 e, posteriormente, consolidado pelo Decreto Presidencial nº 7.234/2010, tem como objetivo facilitar a inclusão social e a permanência dos alunos nas IFES, melhorando o desempenho acadêmico e reduzindo a repetência e evasão, visto que estes desafios representam um custo significativo para o governo, para as instituições e, principalmente, para a sociedade.

É importante destacar que, apesar de o PNAES ser um programa de alcance nacional, cada universidade possui a liberdade de alocar os recursos de acordo com suas particularidades, desde que estejam em conformidade com os critérios e áreas estabelecidos pelo programa. Percebe-se que o REUNI e o PNAES são complementares, pois um se concentra na expansão física e no aumento de vagas, enquanto o outro se dedica à assistência estudantil para garantir a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes. Na UFC, parte dos recursos do PNAES financia o Programa de Restaurante Universitário (RU). Além desses recursos, o programa é financiado com recursos do tesouro nacional aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) que estão sujeitos a cortes e contingenciamentos.

O Programa de Restaurante Universitário (RU) na UFC que tem como objetivo fornecer refeições balanceadas e de alta qualidade a estudantes da graduação e pós-graduação, professores, técnicos administrativos e trabalhadores terceirizados da UFC. Esse programa, além de fornecer alimentação à comunidade acadêmica, desempenha um papel crucial ao atender a parcela de estudantes que buscam economizar tempo e recursos em deslocamentos tornando-se uma importante política para permanência do aluno na universidade contribuindo

---

<sup>3</sup> Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.



para redução da evasão escolar<sup>4</sup> e, conseqüentemente, na missão principal da instituição, que é formar profissionais de excelência.

A demanda por refeições no RU vem crescendo com o passar dos anos. Os dados do Anuário Estatístico da UFC 2023 (Base 2022) revelam um padrão de crescimento consistente de 2013 até 2019 (indo de mais de 1,4 milhões para mais de 2,6 milhões de refeições). A demanda dos estudantes residentes e daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica também cresceu indo de 183.515 refeições em 2013 para 459.077 refeições em 2022.

Em relação aos custos, em 2013, as refeições custaram R\$ 7,7 milhões e em 2019, R\$ 19,5 milhões, o que representa um crescimento de, aproximadamente, 150%. Já para 2023, a projeção é de 27,5 milhões, segundo a Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária (CPO) da UFC. Nesse contexto, evidencia-se não apenas um aumento significativo nos custos totais das refeições, mas também uma elevação média no custo por refeição ao longo dos anos. Conforme o Anuário Estatístico da UFC de 2023, os custos diretos passaram de R\$ 4,28 em 2013 para R\$ 9,90 em 2022 por refeição, refletindo uma pressão financeira crescente.

Apesar de expressivos, esses custos são apenas parte do custo total para manutenção do programa, pois, contemplam apenas os valores gastos com as refeições fornecidas, logo todos os custos indiretos não estão sendo considerados, como fornecimento de água, energia elétrica, vigilância, pessoal terceirizado etc.

Tal crescimento exponencial, tanto da demanda como dos custos da manutenção do programa, demonstra a crescente necessidade de recursos orçamentários do RU. Surpreendentemente, mesmo com a expansão do fornecimento de refeições, a arrecadação proveniente do programa não apresentou mudanças significativas uma vez que a taxa cobrada aos alunos (principal tipo de usuário) pelo serviço do RU não tem sofrido reajustes desde, pelo menos, 2005. Esse congelamento no preço representa, por um lado, um esforço louvável da instituição em manter os custos baixos para os estudantes, principalmente para aqueles que são economicamente vulneráveis. Por outro lado, esse cenário também levanta questões sobre a sustentabilidade financeira do programa no longo prazo.

Apesar da importância do programa para a permanência dos estudantes na universidade conforme afirma Freitas (2021) ao longo de seu trabalho, o aumento contínuo de seus custos, em um contexto de orçamento limitado, emerge como um desafio significativo. Esta realidade pode se tornar um obstáculo para a continuidade do RU da forma como foi

---

<sup>4</sup> Ver Freitas (2021), Marinho (2017), Moraes (2022) e Ribeiro (2023).

concebido. Portanto, torna-se necessário iniciar discussões sobre novas estratégias de financiamento do programa e a necessidade de ajustes em seu desenho para assegurar sua viabilidade a longo prazo.

Nesse contexto, o presente trabalho se propõe analisar a política de assistência estudantil dos RUs da UFC a fim de discutir e apresentar cenários que podem auxiliar a discussão da política de financiamento do RU na UFC visando que os objetivos do PNAES sejam alcançados e que seus impactos estejam alinhados aos da Instituição. Considerando que os recursos do PNAES e da LOA são fatores externos os quais a UFC tem pouca ingerência, este trabalho contemplará a proposição de novas políticas de preços para o RU. Assim, propõe-se encontrar um equilíbrio entre a manutenção do acesso a política por parte dos alunos e a viabilidade financeira do restaurante, garantindo que continue a cumprir seu papel essencial na vida acadêmica e social dos membros da comunidade universitária.

Essa análise começará mapeando as práticas atuais desta política por meio de um estudo documental e descritivo. Este mapeamento envolve a revisão de documentos oficiais, relatórios de gestão, anuários, sítios eletrônicos e registros da UFC, bem como uma avaliação detalhada da capacidade de atendimento do Restaurante Universitário, focando no número de refeições servidas, custos operacionais e fontes de financiamento.

O segundo passo da pesquisa se concentrará em levantar e comparar as políticas de preços e isenções de outras Universidades Federais, a partir de uma pesquisa bibliográfica para identificar as universidades que apresentem semelhanças com a UFC e que praticam diferenciação de preços por nível de ensino ou capacidade financeira dos alunos. Com os dados coletados, serão propostos modelos de diferenciação de preços para a UFC, baseados nas práticas observadas em outras universidades federais.

Por fim, a pesquisa se dedicará à análise da viabilidade econômica dos modelos propostos, avaliando seu impacto nas receitas, custos e sustentabilidade do Restaurante Universitário da UFC a curto e longo prazo. Esta etapa também explorará como o potencial de novas receitas pode ser utilizada, considerando os benefícios e desafios de cada modelo proposto.

Dessa forma, o trabalho está organizado da seguinte maneira: A Seção 2 apresentará um panorama abrangente sobre a assistência estudantil no Brasil, destacando seu histórico e evolução ao longo dos anos. Já a Seção 3 fará um aprofundamento no contexto específico da assistência estudantil na UFC, abordando seu histórico, a atual política implementada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), bem como outras ações geridas por diferentes órgãos da universidade, incluindo o Restaurante Universitário além dos dados quantitativos que

oferecerão uma visão numérica da assistência estudantil na UFC. Em sequência, na Seção 4, uma análise detalhada das políticas de preços praticadas em diversas universidades será apresentada. Já na Seção 5, serão propostos modelos inovadores, delineando seus desenhos e apresentando resultados e análises detalhadas. E finalmente serão apresentadas as conclusões, referências e apêndices deste trabalho.

## 2 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL

A Assistência Estudantil no Brasil surgiu no fim da República Velha, com a criação da Casa do Estudante Brasileiro em Paris em 1928. No ano seguinte, é criada a Casa do Estudante do Brasil no Rio de Janeiro e foi considerada, conforme palavras de Alves e Brito (2021, p.30), “um exemplo histórico da pressão social por políticas de assistência estudantil, imprescindíveis à permanência do estudante desfavorecido socioeconomicamente na universidade”. As políticas de educação como um direito público foram reconhecidas e implementadas durante o governo de Getúlio Vargas, sendo formalmente incorporadas na Constituição de 1934, que estabeleceu fundos educacionais para auxiliar alunos necessitados.

Ao longo dos anos, a assistência estudantil se tornou um tema persistente nas leis e diretrizes educacionais, buscando garantir que os alunos tenham sucesso acadêmico. Durante a ditadura militar em 1970, o Governo Federal estabeleceu o Departamento de Assistência ao Estudante, vinculado ao então Ministério da Educação e Cultura (MEC), com o objetivo de fornecer bolsas, alimentação, moradia e assistência médica. Contudo, nos anos 1980, o departamento foi descontinuado, e a assistência estudantil passou a ser responsabilidade de cada instituição de ensino, sendo caracterizada, conforme Imperatori (2017, p.4) como "ações escassas e pulverizadas".

De acordo com Costa (2010, p.170), durante esse período, a assistência estudantil era informal, com ações pontuais e recursos limitados para resolver questões básicas, como moradia e alimentação. Com o retorno à democracia, estudantes de classes populares se tornaram mais presentes nas universidades públicas, aumentando a necessidade de políticas para garantir sua permanência (Correio, 2018).

Em 1987, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) foi criado para debater a assistência estudantil e garantir a permanência dos alunos nas instituições públicas de ensino superior. Este fórum, composto por dirigentes de universidades públicas na área de assistência estudantil, elaborou diretrizes que auxiliaram na elaboração de políticas públicas para alunos do ensino superior público brasileiro (FONAPRACE, 2012). De acordo com Assis et al. (2013), a assistência estudantil desempenha um papel crucial na democratização do acesso ao ensino superior, garantindo a permanência dos estudantes, especialmente aqueles de origem mais humilde e com a criação do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecido pela Lei n. 10.172/2001, ficou evidenciada a importância da assistência estudantil. Na mesma década, as metas educacionais para o ensino superior, como as do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), foram implementadas por

meio do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Estabelecido pelo Decreto Presidencial nº 6096, de 24 de abril de 2007, o REUNI desencadeou uma transformação significativa no ensino superior, focalizando a ampliação de vagas, interiorização e democratização do acesso à educação. De acordo com Casqueiro, Irffi e Silva (2020), o REUNI era uma das iniciativas integradas ao PDE, reconhecendo o papel estratégico das universidades federais no desenvolvimento econômico e social.

O REUNI estabeleceu duas metas principais: alcançar a Relação Aluno-Professor (RAP) na proporção de dezoito alunos por professor e alcançar que 90% dos estudantes concluam a graduação. Ainda sobre os objetivos principais do programa, segundo Costa (2016):

Dar condições para que as universidades federais ampliem o acesso e garantam a permanência de estudantes na educação superior. O plano tem previsão de duração de cinco anos e pretende distribuir R\$ 2 bilhões de reais para as universidades melhorarem os cursos de graduação, a infraestrutura física e os recursos humanos. O programa também enfatiza questões como a criação de cursos noturnos e as licenciaturas como meio de formar professores aptos para lecionar na educação básica.

Dessa forma, o REUNI foi instituído visando a expansão do ensino superior, com o intuito de combater desigualdades, garantir igualdade de oportunidades, reduzir abandono e trancamento de matrícula e ampliar a inclusão e assistência estudantil. Pretendia também fomentar o desenvolvimento através da formação qualificada e inovação científica e tecnológica. Entre 2005 e 2011, houve a criação de 14 novas universidades federais e mais de 100 novos campi (FONAPRACE, 2012). Com os recursos do REUNI, também foi possível ampliar blocos didáticos, salas de estudo, bibliotecas, laboratórios e áreas de convivência além de residências e restaurantes universitários nas universidades já existentes.

Também aconteceram durante a década 2000-2010 outras reformas no ensino superior, como a adoção do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) como critério de admissão em universidades e a introdução de programas como PROUNI (Programa Universidade para Todos), SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), e o fortalecimento do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil), este último criado sob o governo de Fernando Henrique Cardoso.

Nesse contexto, foi estabelecido ainda, a partir de estudos do FONAPRACE de 2004 no âmbito do MEC por meio da Portaria Normativa nº 39 de 2007, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), marcando um avanço histórico após anos de demandas sociais por maior atenção ao tema.

Para normatizar e dar segurança jurídica a esse o programa, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Conhecido como “Decreto do PNAES”, traz orientações de maneira sucinta em relação a política em seus nove artigos.

Em análise aos seus principais artigos, o art. 1º tem a finalidade do programa, a qual consiste em ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e o art. 3º transmite que a política é para o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das IFES. Ademais, o art. 2º e parágrafo 1º do art. 3º trazem, respectivamente, os objetivos e áreas de atuação do PNAES e estão abaixo transcritos.

Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - Reduzir as taxas de retenção e ,; e
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

[...]

Art. 3º.

§1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - Moradia estudantil;
- II - Alimentação;
- III - Transporte;
- IV - Atenção à saúde;
- V - Inclusão digital;
- VI - Cultura;
- VII - Esporte;
- VIII - Creche;
- IX - Apoio pedagógico; e
- X - Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Por fim, o art. 5º afirma que a prioridade de atendimento com os recursos do PNAES serão os alunos oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, sem prejuízo de outros requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior. Dessa forma, o PNAES busca garantir a permanência e a conclusão dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ensino superior.

No entanto, é importante ressaltar que a assistência estudantil não deve ser vista como um fim em si mesma. Para possibilitar oportunidades iguais de desenvolvimento e sucesso acadêmico para todos os estudantes, é fundamental que essa assistência seja complementada por outras medidas. Isso inclui a criação de um ambiente acolhedor e propício ao aprendizado, com infraestrutura adequada e um corpo docente qualificado.

A implementação de todas essas medidas ocorreu em um período que o Brasil apresentava condições econômicas favoráveis, impulsionadas pelo comércio com a China e pelo crescimento contínuo do PIB, em média acima de 4,5%, juntamente com a inflação controlada. Percebe-se, então, que com o REUNI, o PNAES e a boa situação econômica brasileira naquele momento foram possível a ampliação de recursos para universidades federais, facilitando o acesso e permanência de estudantes nas instituições públicas.

Em suma, verifica-se que acesso ao ensino superior para as camadas populares mostrou-se inicialmente desafiador, mas com o tempo, percebeu-se a importância de fornecer condições básicas para a permanência dos estudantes mais pobres. Assim, a permanência estudantil tornou-se um tópico relevante na agenda das políticas públicas, com o investimento em assistência estudantil visando a minimização desse problema (Costa, 2010).

### 3 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFC

#### 3.1 Histórico

No âmbito da UFC, a assistência aos estudantes, especialmente aqueles com dificuldades financeiras, foi implementada desde o mandato do primeiro Reitor, Antônio Martins Filho (1955-1967). Isso levou à criação do Clube de Estudantes Universitários (CEU), cujo objetivo era unir todas as atividades assistenciais, culturais e desportivas sendo a Divisão de Assistência Estudantil (DAE) responsável pela gestão dessas atividades. Segundo Martins Filho (1996, p. 74):

Uma das minhas maiores preocupações, a partir do exercício de 1956, foi a de proporcionar o máximo de assistência ao alunado, em especial aos estudantes comprovadamente pobres. [...] Surgiu então e passou a funcionar o Clube de Estudantes Universitários, que iria se tornar conhecido pela sigla CEU. A sua finalidade consistia em aglutinar todas as atividades assistenciais, culturais e desportivas patrocinadas diretamente pela Reitoria, com recursos procedentes das rendas próprias da Universidade.

Com o passar do tempo, em 1966, surgiu a necessidade de um órgão específico para tratar desse assunto. Assim, a Vice-Reitoria de Assuntos Estudantis foi criada e destinada a tratar dos assuntos relativos à Assistência Estudantil. Em 1969, foi reestruturada tornando-se a atual Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), cujo objetivo é apoiar e ajudar a comunidade estudantil em sua totalidade, planejando, gerenciando e implementando programas de assistência para esse grupo.

De acordo com o portal da PRAE, o órgão, após passar por uma reestruturação em agosto de 2023, está organizado em quatro coordenadorias distintas: i) a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CASE), que se ocupa da administração de benefícios como bolsas e auxílios para os estudantes; ii) a Coordenadoria de Atenção Multiprofissional ao Estudante (CAME), cuja missão é fornecer atenção aos estudantes de diversas formas além de planejar, fomentar e supervisionar todas as atividades esportivas dentro da universidade; iii) a Coordenadoria do Restaurante Universitário (CRU) responsável por monitorar e gerir a oferta de refeições aos usuários, além de prestar consultoria aos campi localizados no interior, fornecendo orientações para o funcionamento adequado de seus refeitórios; e finalmente, iv) a Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF) responsável por questões administrativas e gestão dos recursos os quais a PRAE gerencia.



Em agosto de 2023<sup>5</sup>, a PRAE possui 57 servidores distribuídos em suas unidades administrativas contando com uma equipe multidisciplinar formada por, entre outros, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, pedagogos e técnicos em assuntos educacionais. Além disso, em todos os campi do interior (Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral), existe um setor de assistência estudantil vinculado à Diretoria ou a Coordenação Acadêmica do Campus, com pelo menos um servidor ocupante do cargo de Assistente Social que faz a gerência da assistência estudantil no campus em questão.

Em 2013, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFC regulamentou o Programa de Assistência Estudantil (PAE) da instituição por meio do da Resolução nº08, de 26 de abril de 2013 cujos anexos relevantes na época da publicação da resolução estão dispostos no quadro abaixo. Esse programa foi motivado pelo movimento de democratização do ensino superior brasileiro em que a UFC não apenas seguiu as medidas nacionalmente estabelecidas, mas se destacou ao liderar a implementação delas já com a adesão ao REUNI em 2007, a participação no processo seletivo do ENEM/SISU em 2011 e a completa integração ao sistema de reserva de vagas em 2014, destinando 50% das matrículas às cotas.

A UFC não apenas seguiu as medidas nacionalmente estabelecidas, mas também se destacou ao liderar a implementação delas já com a adesão ao REUNI em 2007, a participação no processo seletivo do ENEM/SISU em 2011 e a completa integração ao sistema de reserva de vagas em 2014, destinando 50% das matrículas às cotas. Esse movimento de democratização do ensino superior brasileiro teve impactos na assistência estudantil oferecida pela instituição que em 26 de abril de 2013, através do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), regulamentou, por meio da Resolução nº 08, o Programa de Assistência Estudantil (PAE). Os anexos relevantes na época da publicação da resolução estão dispostos no quadro abaixo.

Quadro 1 – Anexos da Resolução nº 08/CEPE/UFC pertinentes a Assistência Estudantil

Anexo	Assunto
XI	Critérios para a concessão de bolsas e auxílios financeiros a estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica
XIII	Auxílio Emergencial
XIV	Auxílio Creche (posteriormente alterado pelo Anexo XXI)
XV	Auxílio Alimentação

Fonte: Elaborado a partir dos anexos da Resolução nº 08/CEPE/UFC.

A criação e implementação do PAE na UFC ocorreu após a promulgação do PNAES em nível nacional. Contudo, a resolução interna não faz referência ao mencionado marco legal,

<sup>5</sup> Consulta realizada em 01 de agosto de 2023.

expondo uma problemática de consistência interna. Marinho (2017) traz os seguintes comentários acerca da referida resolução:

A resolução ainda restringiu o programa local à oferta de bolsas e auxílios em pecúnia, não tecendo menções aos demais serviços disponibilizados nas divisões aos discentes no âmbito da Pró-Reitoria, apresentando falhas quanto à definição de diretrizes para a implementação. Ademais, não contou com a participação de profissionais e estudantes para sua formulação.

Nos anos seguintes, foram criados diversos outros auxílios e bolsas voltados aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica (como Auxílio Instalação, Auxílio Moradia, entre outros) e várias ações direcionadas à assistência estudantil (como transporte intercampi). Apesar disso, a UFC nunca estruturou todas as ações de sua política de assistência estudantil em um único documento formal.

Dentre as iniciativas de assistência estudantil, destaca-se o Programa de Restaurante Universitário. O primeiro restaurante universitário foi inaugurado no CEU em 1957, oferecendo refeições quase gratuitas aos alunos que necessitavam. Nesse período, o CEU abrigou, além do O andar superior do edifício foi convertido em alojamento estudantil, tornando-se o primeiro local projetado para ser uma Residência Universitária.

Segundo a PRAE, o RU iniciou suas atividades no atual endereço do Campus do Benfica em 1970, marcando uma fase de aprimoramentos para um atendimento mais eficiente aos estudantes. O contínuo crescimento da universidade resultou na construção do RU no Campus do Pici, entregue em abril de 1975, abrangendo mais de 3000 m<sup>2</sup> dedicados à alimentação e convívio. Ao longo dos anos, o RU passou por diversas evoluções, como a introdução da opção vegetariana em 2008 e a modernização dos sistemas de pagamento em 2011. Sempre atento às necessidades da comunidade acadêmica, o RU passa a oferecer o jantar para toda a comunidade em 2012. Marcos significativos incluem a inauguração dos RUs de Sobral e Quixadá em 2011, do Campus do Porangabussu em 2013, e dos RUs de Russas e Crateús em 2015, além da inauguração do RU de Itapajé em setembro de 2023.

### **3.2 Atual Política de Assistência Estudantil da UFC**

A atual política de assistência estudantil da UFC é baseada em auxílios financeiros, bolsas estudantis, acesso à alimentação a preços subsidiados, alojamento e transporte universitário. Além disso, também há ações voltadas à acessibilidade de alunos com algum tipo de deficiência ou condição especial, acompanhamento ao estudante e assistência médica e odontológica. A maior parte dessas ações são geridas pela PRAE, mas há ações sob a

responsabilidade de outras unidades como: Secretaria de Acessibilidade, Superintendência de Infraestrutura e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme detalhados a seguir.

### 3.2.1 Ações de Assistência Estudantil geridas pela PRAE

Conforme discutido anteriormente, a PRAE é a principal unidade responsável pela promoção da assistência estudantil na UFC. Para tanto, ela implementa diversas ações que beneficiam, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essas ações são, majoritariamente, financiadas com recursos do PNAES, e, portanto, devem estar alinhadas aos critérios de elegibilidade dele. O detalhamento das ações de assistência estudantil oferecidas pela UFC e gerenciadas pela PRAE em 2023 está descrito no Quadro 2.

Quadro 2 - Ações de Assistência Estudantil da UFC (Gerenciadas pela PRAE) em 2023

<b>Benefício</b>	<b>Valor</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Duração</b>	<b>Objetivo</b>
Ajuda de Custo	-	Estudantes da graduação que participam de eventos acadêmicos, artísticos ou esportivos	Para deslocamento em eventos	Apoiar despesas de deslocamento para participação em eventos acadêmicos e esportivos.
Auxílio Creche	R\$ 281,00	Estudantes de graduação presencial da UFC com filhos de 6 a 48 meses	Até o quarto aniversário da criança ou conclusão da graduação	Auxiliar nas despesas infantis para permitir a frequência regular às aulas e conclusão do curso.
Auxílio Emergencial	R\$ 536,00	Estudantes de graduação presencial da UFC em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ingressam após os processos seletivos da PRAE	1 a 3 meses	Facilitar a frequência regular às aulas, especialmente para estudantes em situação de dificuldade.
Auxílio Instalação	R\$ 536,00	Estudantes ingressantes no Programa Residência Universitária.	Oferecido apenas uma vez quando o aluno adentra no programa	Contribuir com as despesas iniciais de acomodação.
Auxílio Moradia	R\$ 910,00	Estudantes de graduação presencial da UFC cujos familiares vivem fora da cidade do campus	Mínimo de duração do curso definido pela PROGRAD <sup>6</sup>	Auxiliar com despesas de moradia e alimentação para permitir a permanência no curso.
Programa de Atenção Psicológica e Psicossocial	-	Estudantes matriculados em cursos de graduação na UFC	Oferecido conforme a necessidade do estudante	Apoiar a saúde mental dos estudantes através de serviços psicológicos.
Programa de Incentivo ao Desporto	R\$ 700,00	Estudantes de graduação da UFC que desejam melhorar seu desempenho esportivo e acadêmico	Até 10 meses por ano	Apoiar atividades esportivas e acadêmicas para estudantes em cursos presenciais.

<sup>6</sup> A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) é o órgão central do Sistema Acadêmico da UFC, responsável por planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar todas as atividades relacionadas à formação de graduação.

Programa de Iniciação Acadêmica	R\$ 700,00	Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos primeiros semestres da UFC	Até 10 meses por ano	Facilitar a participação em projetos acadêmicos, pesquisa e extensão para estudantes de graduação.
Programa de Residência Universitária	R\$ 536,00 + isenção das 3 refeições do RU.	Estudantes de graduação do Campus Fortaleza em situação de vulnerabilidade socioeconômica	Duração padrão do curso definida pela PROGRAD	Oferecer moradia e auxílio para estudantes com familiares fora de Fortaleza.
Programa de Restaurante Universitário	-	Estudantes, docentes e servidores técnico-administrativos da UFC	Durante toda a duração do curso	Proporcionar refeições de alta qualidade para a comunidade universitária da UFC.

Fonte: Elaborado a partir de informações fornecidas pela PRAE.

As ações que envolvem o pagamento de auxílios financeiros aos estudantes vulneráveis socioeconomicamente são custeadas totalmente com recursos do PNAES, consumindo, então, a maior parte do orçamento desse programa. Essa despesa ficou ainda maior em 2023 com o reajuste de bolsas e demais auxílios financeiros concedidos por meio da Portaria nº 185, datada de 06 de julho de 2023, emitida pelo Reitor da UFC, conforme detalhado na Tabela 1. A principal motivação para esse aumento foi a necessidade de adequar os valores pagos pela UFC aos valores pagos pelo MEC e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia<sup>7</sup> após o reajuste de bolsas realizado nesse ano. Além disso, visou atender às demandas dos alunos que há anos recebiam o mesmo valor, promovendo a permanência acadêmica e ajudando na formação de excelência.

Tabela 1 - Novos valores dos bolsas e benefícios da UFC

<b>Benefício</b>	<b>Valor até junho/2023 (R\$)</b>	<b>Valor a partir de julho/2023 (R\$)</b>
<b>Bolsas de Graduação</b>	400,00	700,00
<b>Bolsas de Pós-Graduação</b>	400,00	700,00
<b>Auxílio Creche</b>	210,00	281,00
<b>Auxílio Emergencial</b>	400,00	536,00
<b>Auxílio Instalação</b>	530,00	536,00
<b>Auxílio Moradia</b>	530,00	910,00
<b>Auxílio Residente</b>	400,00	536,00

Fonte: Portaria nº 185 do Gabinete do Reitor (UFC).

Dentre essas ações de responsabilidade da PRAE, destaca-se o Programa de Restaurante Universitário que beneficia toda a comunidade acadêmica e, por isso, é a ação que necessita de um expressivo volume de recursos, sendo assim, o maior programa de assistência ao estudante da UFC.

<sup>7</sup> Ver mais detalhes em <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/mec-destina-quase-61-milhoes-para-pagamento-de-bolsas>

Esse programa tem como objetivo fornecer refeições balanceadas e de alta qualidade a estudantes da graduação e pós-graduação, professores, técnicos administrativos e trabalhadores terceirizados da UFC, além de servir como um local para convivência e integração da comunidade universitária. Para tanto, conta com 8 restaurantes universitários localizados em diferentes campi da capital e do interior: i) campus do Benfica; ii) campus do Porangabussu; iii) campus do Pici (2 unidades) iv) campus de Russas; v) campus de Crateús; vi) campus de Sobral; e, vii) campus de Itapajé.

Os restaurantes oferecem café da manhã apenas para alunos residentes e os com isenção total, e, almoço e jantar para toda a comunidade acadêmica. Para ter acesso a essas refeições, com exceção dos isentos, são cobradas as seguintes taxas<sup>8</sup> dos usuários: Estudantes R\$ 1,10 (com recarga eletrônica via PIX, cartão de crédito ou GRU<sup>9</sup>) ou R\$ 3,00 (nos guichês dos Refeitórios a partir de 18 de abril de 2022), técnicos administrativos, professores e terceirizados R\$ 13,50.

O valor pago pelos alunos (R\$ 1,10) tem um subsídio de 92% sob do valor contratual da refeição do campus de Fortaleza que, em novembro de 2023, é R\$ 13,50 (mesmo valor pago pelos comensais não estudantes). Ademais, é importante frisar que não há distinção do subsídio para alunos da graduação, pós-graduações sejam *lato* ou *stricto sensu*, sejam da modalidade acadêmica ou profissional. Entretanto, servidores da própria UFC que também sejam estudantes não recebem tal subsídio, pois, tal como os servidores não estudantes, recebem um vale alimentação pago pelo governo federal que não incide imposto de renda.

Quanto ao início da vigência do valor cobrado aos estudantes, R\$ 1,10, a PRAE não conseguiu especificar. No entanto, a partir de diálogos do pesquisador com vários servidores da instituição, identificou-se que os valores estão vigentes desde, pelo menos, 2005. Por outro lado, UFC (2020) informa que os servidores pagavam R\$ 7,00 em março de 2020 e UFC (2022) traz que o preço atual de R\$13,50 está em vigor desde julho de 2022. Assim, até o início da pandemia de coronavírus os servidores tinham suas refeições subsidiadas parcialmente (evidenciando a existência de um benefício cruzado, já que tais servidores recebem auxílio alimentação para custear suas refeições no ambiente de trabalho) e, apenas após o retorno ao funcionamento do RU em março de 2022<sup>10</sup>, não houve mais o subsídio ofertado anteriormente para esta categoria de comensais.

---

<sup>8</sup> Preços de novembro de 2023.

<sup>9</sup> Guia de Recolhimento da União (GRU) é um documento de competência do Tesouro Nacional para a arrecadação de receitas federais.

<sup>10</sup> Consultar notícia do portal da UFC: <https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2022/16714-reabertura-do-restaurante-universitario-para-a-comunidade-universitaria-sera-amanha-16-confira-as-regras-de-funcionamento>

Os estudantes residentes possuem isenção das três refeições e os outros estudantes podem receber isenção total ou parcial das taxas. A Isenção Total é oferecida a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial no Campus Fortaleza da UFC, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica<sup>11</sup> e residam na Região Metropolitana de Fortaleza (exceto Fortaleza). A Isenção Parcial, por sua vez, garante almoço e jantar aos estudantes de cursos presenciais de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos campi de Fortaleza e do interior (Crateús, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral).

Essas diversas ações de assistência estudantil geridas pela PRAE evidenciam o compromisso da UFC em proporcionar um ambiente acadêmico inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o propósito de contribuir para a permanência deles no ensino superior. Além de suporte financeiro direto, a assistência ao estudante na UFC abrange ações mais amplas voltadas ao bem-estar físico e psicológico dos estudantes, alinhando-se às diretrizes do Decreto 7.234/2010.

### **3.2.2 Ações de Assistência Estudantil geridas por outros órgãos da UFC**

Além da PRAE, que é responsável pela gerência da principal da política de assistência estudantil na UFC, outros órgãos também gerenciam ações importantes nesta área que atendem um público maior de estudantes. Percebe-se, por vez, que a UFC também oferece suporte indireto trazendo ações nas áreas de saúde, transporte e acessibilidade previstas no Decreto 7.234/2010.

Uma delas é a Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através do Centro de Especialidades Médicas da UFC (CEMUFC) que disponibiliza atendimento médico e odontológico aos estudantes de graduação presencial da UFC.

O CEMUFC foi inaugurado em março de 2023 com a missão de oferecer atendimento interdisciplinar focado exclusivamente nos estudantes dos cursos de graduação presenciais da Universidade abrangendo especialidades como Clínica Médica, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Anestesiologia e Psiquiatria. Além desses serviços, o Centro oferece serviços de promoção e educação em saúde, avaliações médicas diversas (para concessão das

---

<sup>11</sup> Segundo a PRAE em UFC (2023), vulnerabilidade socioeconômica entende-se por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que possuem renda familiar por pessoa de até 1,5 salário-mínimo tendo como referência o salário-mínimo vigente, incluindo outras questões como problemas de saúde, questões familiares, dificuldade de moradia, de transporte etc.

modalidades de regime especial e trancamento de matrícula, para ingresso em residências universitárias e avaliação de candidatos do SISU na cota para pessoas com deficiência, entre outros). Adicionalmente, o CEMUFC pretende, em breve, expandir esses serviços para estudantes de pós-graduação e funcionários da instituição. A Tabela 2 apresenta a quantidade de atendimentos realizados pela CPASE aos estudantes entre 2013 e 2022 com o objetivo de demonstrar o tamanho da política de saúde da UFC.

Tabela 2 – Atendimentos prestados pela CPASE para alunos da UFC, 2013 a 2022

Tipo de atendimento	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Médico</b>	1534	1595	1781	2792	2140	2953	2002	2017	3907	3547
<b>Odontologia (consultas e procedimentos)</b>	7834	8055	9163	11294	9916	8000	7803	1150	1691	5431

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Anuário Estatístico 2023 Base 2022 da UFC.

Por sua vez, UFC Infra (Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental) coordena o serviço de transporte (ônibus, micro-ônibus e vans) aos alunos e colaboradores para participação em eventos da Universidade e de outras instituições, como visitas técnicas, aulas de campo e eventos esportivos; e o serviço de transporte gratuito para a comunidade universitária em Fortaleza, facilitando o deslocamento de estudantes e servidores entre áreas da instituição. O detalhamento desses serviços está disposto no Quadro a seguir e as figuras dos trajetos feitos pelas quatro linhas ativas apresentadas estão no Apêndice A.

Quadro 3 – Serviço de transporte oferecido pela UFC Infra em Fortaleza

Modalidade	Linhas
INTRACAMPUS DO PICI Facilita a locomoção dentro do maior campus da UFC, com 212 hectares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 1 (020 - Campus do Pici): Conecta a entrada principal na Avenida Humberto Monte ao Centro de Ciências, operando das 6h às 22h. A rota é uma parceria entre UFC e ETUFOR (Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza).</li> <li>▪ 2: Liga o Centro de Ciências (CC) ao Instituto de Educação Física e Esportes (IEFES), das 7h30min às 22h, usando um veículo da própria universidade.</li> </ul>
INTERCAMPI Facilita a locomoção entre os principais campi da UFC e são linhas expressas, com paradas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Linha Pici-Porangabuçu-Benfica: Funciona das 9h às 17h.</li> <li>▪ Linha LABOMAR<sup>12</sup>-CEAC<sup>13</sup>: Opera das 8h às 18h.</li> </ul>

<sup>12</sup> O LABOMAR (Instituto de Ciências do Mar) é uma unidade acadêmica da UFC que foi fundada em 1960 e atualmente abriga dois cursos de graduação (Ciências Ambientais e Oceanografia) e o Programa de Pós-graduação em Ciências Marinhas Tropicais em nível de mestrado e doutorado.

<sup>13</sup> O CEAC (Centro de Estudos de Ambientes Costeiros) é uma estação avançada de pesquisa do Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR), localizado no município do Eusébio na região metropolitana de Fortaleza.

específicas na universidade e sem paradas externas	
--	--

Fonte: Elaborado a partir dos dados fornecidos pela UFC Infra.

A assistência estudantil na área de transporte beneficia parcela expressiva da comunidade acadêmica. A Tabela 3 abaixo apresenta os quantitativos de passageiros atendidos entre 2015 e 2022.

Tabela 3 - Quantidade de passageiros atendidos entre 2015 e 2022

Linha	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
<b>Intra Campus Pici<sup>1</sup></b>	79.436	81.603	158.917	158.917	56.436	12.852	44.674	-
<b>Campus Pici – Porangabuçu – Benfica<sup>2</sup></b>	280.439	88.350	207.449	223.124	198.754	-	-	46.343
<b>Campus Pici – LABOMAR<sup>2</sup></b>	14.321	18.413	11.768	16.274	13.814	-	-	-
<b>LABOMAR – CEAC<sup>3</sup></b>	-	10.335	4.110	4.110	-	-	-	-
<b>Campus Pici – LABOMAR – CEAC<sup>4</sup></b>	-	-	-	-	-	-	-	9.366

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Anuário Estatístico de 2016 a 2023 da UFC.

Notas: (1) Transporta também pessoas da comunidade que residem na proximidade do campus.

(2) Devido à pandemia (COVID-19), as linhas foram desativadas em 2020 e 2021

(3) Linha desativada em 2019

(4) Linha criada em 2022 para substituir a lacuna existente.

Na gestão das ações de assistência voltadas a acessibilidade, tem-se a Secretaria de Acessibilidade UFC-INCLUI. Essa unidade é a responsável por atender estudantes de graduação, pós-graduação e servidores com diversos tipos de deficiência, incluindo deficiência física, sensorial, intelectual, múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades e, assim, promover uma cultura inclusiva na UFC.

Com quatro áreas de atuação (atitudinal, tecnológica, pedagógica e comunicacional), a Secretaria trabalha na formulação e implementação de políticas de acessibilidade na UFC. Na área atitudinal, o foco é eliminar preconceitos e promover mudanças de mentalidade para superar barreiras de acessibilidade. Na área tecnológica, a Secretaria incentiva pesquisas em tecnologias assistivas para permitir acesso autônomo ao conhecimento. Na área pedagógica, o objetivo é oferecer condições para que estudantes com deficiência tenham a mesma formação que seus colegas, incluindo alternativas de avaliação. Na área comunicacional, a Secretaria oferece recursos como audiodescrição, legendas, Libras, braile e dublagem para promover independência e autonomia.

Além disso, busca descentralizar iniciativas de acessibilidade, oferecendo orientação a professores, coordenadores, servidores e estudantes interessados em criar uma cultura inclusiva na universidade. Ademais, a Secretaria oferece os seguintes serviços à



comunidade acadêmica: interpretação de eventos em Libras, tradução de textos acadêmicos para pessoas surdas, digitalização de materiais didáticos para deficientes visuais, fornecimento de materiais em Libras, adaptação de computadores para deficientes visuais, elaboração de relatórios sobre acessibilidade em sites institucionais da UFC e suporte e orientações a professores que trabalham com estudantes com deficiência.

No âmbito das atividades atribuídas a essa secretaria, foi criado o Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC (PAED/UFC) por meio da Resolução nº 19/CEPE/UFC, em setembro de 2022. Esse programa apoia alunos com deficiência matriculados e frequentando regularmente cursos presenciais de graduação da UFC que enfrentam barreiras à inclusão e aprendizado devido a deficiências, a permanecerem na instituição e, assim, concluírem seus cursos de graduação.

Para tanto, fornece uma ajuda financeira mensal de R\$ 1.100,00 para custear serviços de atendente pessoal ou profissional de apoio escolar, conforme a Lei nº 13.146, de 2015, serviços que a UFC não dispõe. Os requisitos obrigatórios para se qualificar ao Auxílio PAED incluem: ser estudante com deficiência conforme a legislação, ter preferencialmente cursado o ensino médio em escola pública, necessitar de auxílio financeiro para serviços de apoio escolar ou atendimento pessoal, estar ativamente matriculado em cursos de graduação presencial, não possuir vínculo empregatício ou previdenciário, e não ter concluído uma graduação anterior na UFC ou em outra instituição de ensino superior.

Destaca-se que os beneficiários do programa são acompanhados por tutores da UFC, indicados pela unidade acadêmica à qual o aluno pertence. Em 2022, foram apoiados 4 estudantes de diferentes cursos da UFC pelo PAED, conforme Portaria nº 305, de 03 de novembro de 2022 do Gabinete do Reitor da UFC.

No que se refere a assistência aos alunos estrangeiros, a Pró-reitoria de Relações Interinstitucionais (PROINTER) gerencia as ações do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES). Esse projeto provê auxílio financeiro de R\$ 622,00 mensais, por 12 meses, renováveis anualmente, para estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em IFES. Com o intuito de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural, especialmente com países africanos, o projeto busca fortalecer laços nas áreas de educação e cultura e contribuir para a manutenção desses estudantes durante o curso, considerando a origem de muitos desses alunos, provenientes de países menos favorecidos. Para concorrer, os estudantes devem estar matriculados em instituições federais de educação superior, apresentar bom desempenho

acadêmico, conforme as exigências da universidade em que estão matriculados. Em 2023, segundo a PROINTER, foram ofertadas 65 bolsas nesse projeto.

### 3.3 O Orçamento da Assistência Estudantil na UFC

A Política de Assistência Estudantil da UFC é financiada com o orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA). O valor aprovado na LOA para atendimento desse tipo de despesa é determinado a partir de critérios estabelecidos pela Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital<sup>14</sup> - OCC (orçamento geral) e pela Matriz PNAES (orçamento específico para a assistência estudantil).

O cálculo da Matriz OCC envolve o indicador "aluno equivalente"<sup>15</sup>, composto por quatro indicadores parciais relacionados ao número de alunos matriculados efetivos (número de diplomados, a duração média do curso, o coeficiente de retenção e o número de ingressante) (BRASIL, 2015). Assim, abrange todos os cursos permanentes não autofinanciados, convertendo o número de estudantes em equivalentes por meio de uma fórmula específica para cursos de Graduação, Mestrado Acadêmico, Doutorado e Residência Médica (BRASIL, 2015).

Já a Matriz PNAES<sup>16</sup> define o volume de recursos alocado para execução do PNAES na ação orçamentária "4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior". Essa matriz de distribuição setorial, atualmente, leva em consideração os índices de aluno equivalente e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHm).

Na LOA, a maior parte do financiamento da Assistência Estudantil ocorre por meio da programação de recursos na ação orçamentária "4002". Além de contemplar o PNAES, essa ação financia outros dois programas: o PROMISAES<sup>17</sup> (Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior) e o Incluir<sup>18</sup> (Política de Acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior).

Os recursos para execução desses programas no âmbito da ação 4002 estão alocados nos seguintes Planos Orçamentários<sup>19</sup> em 2023: i) Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas; ii) Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior; iii)

---

<sup>14</sup> Outros Custeios e Capital (OCC) refere-se a despesas discricionárias nas IFES, englobando manutenção, assistência estudantil, infraestrutura, funcionamento dos cursos, extensão, pesquisa e outros (MTO, 2015).

<sup>15</sup> Para detalhamento desse cálculo acessar <<https://bit.ly/AlunoEquivalente>>.

<sup>16</sup> Para mais detalhes em relação ao cálculo, sugere-se a leitura de "Orçamento, Matriz ANDIFES e Matriz PNAES", disponível em: <<https://bit.ly/MatrizPNAES>> Acesso em 16 dez.2023.

<sup>17</sup> O PROMISAES tem como objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

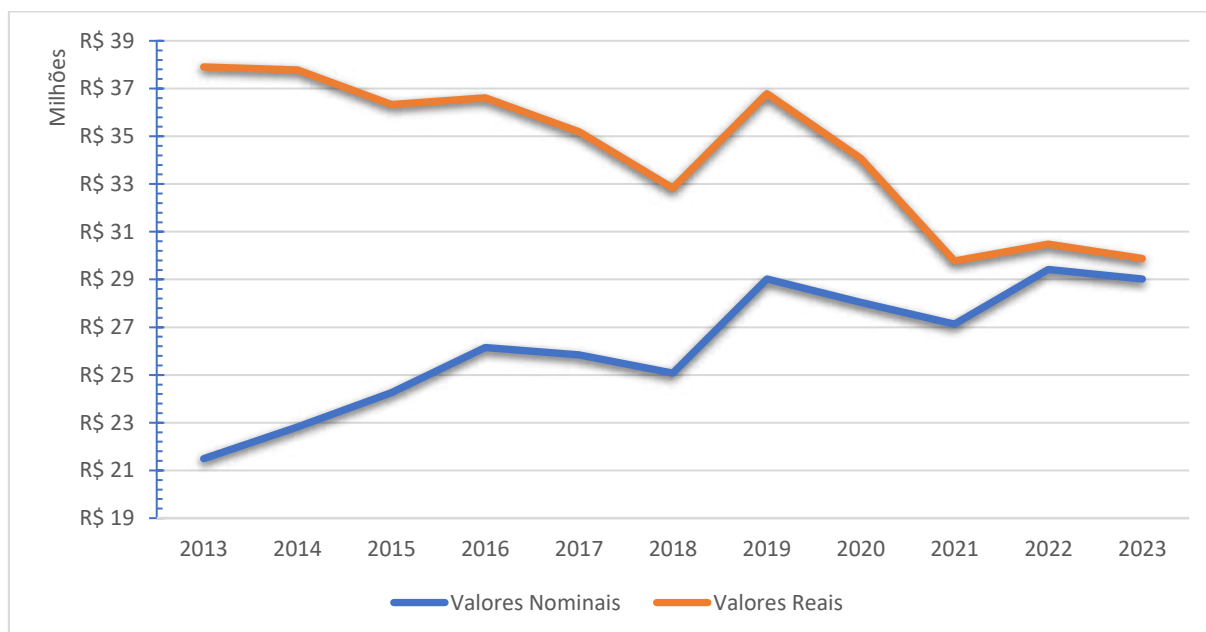
<sup>18</sup> O INCLUIR tem como objetivo estabelecer a acessibilidade aos estudantes com necessidades especiais.

<sup>19</sup> O Plano Orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária de natureza gerencial, não incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua finalidade é possibilitar um maior detalhamento da ação orçamentária.

PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas; iv) PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante; v) PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G. A distribuição de recursos entre esses programas é determinada por cada instituição.

Nesse contexto, a análise dos valores destinados à Ação 4002, durante o período de 2013 a 2023 para a UFC, proporciona informações relevantes acerca do crescimento dos recursos destinados a essa instituição, conforme pode ser visualizado na Figura 1 que mostra a evolução orçamentária da Dotação Atualizada<sup>20</sup> da UFC nessa ação. Destaca-se que tal período foi escolhido tendo em vista que, a partir de 2013, a UFC já utilizava o ENEM como único método de ingresso e tinha suas vagas integralmente regidas pela Lei das Cotas<sup>21</sup> (Lei nº 12.711 de 2012) e que o orçamento do PNAES programado nesta Ação deve ser aplicado em despesas nas áreas listadas anteriormente no §1 do art. 3 do Decreto nº 7.234.

Figura 1 – Evolução histórica do orçamento destinado à assistência estudantil na UFC na ação 4002 entre 2013-2023



Fonte: Elaborada a partir dos dados do SIOP.

Nota: Valores reais deflacionados pelo IPCA para valores de julho de 2023 através da ferramenta Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

Observa-se no período estudado, uma oscilação nos valores autorizados tanto em termos nominais quanto em termos reais. Porém, no primeiro caso, a oscilação tem uma

<sup>20</sup> Conforme Carneiro (2018, p. 233-236), Dotação Atualizada é a Dotação Inicial acrescida e/ou deduzida dos créditos adicionais e/ou bloqueios. É necessário salientar que dotação é sinônimo de valores monetários.

<sup>21</sup> A Lei 12.711, conhecida por Lei das Cotas, reserva 50% das vagas em universidades e institutos federais para estudantes de escolas públicas, considerando critérios de renda (maior ou menor que 1,5 salário-mínimo per capita) e raça (autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência).

tendência ascendente, enquanto no segundo descendente, o que sugere um aumento nominal de recursos sem um correspondente aumento em termos reais. Esse cenário traz desafios para continuidade das ações de assistência estudantil na UFC.

Isso sugere a importância de considerar o contexto econômico mais amplo ao avaliar o valor real desses recursos ao longo do tempo. A queda substancial nos valores reais entre 2017 e 2021 aponta para uma combinação de menor alocação de recursos e inflação acumulada, o que pode ter tido implicações significativas para as operações e objetivos da UFC durante esse período. Assim, houve consequências como o congelamento do valor dos auxílios e bolsas, bem como a redução da oferta desses benefícios e a não reposição de vagas ociosas.

É importante notar que, mesmo em 2023, a UFC está recebendo menos em termos reais do que em 2013 (29,9 contra 37,9 milhões de reais, aproximadamente), destacando a necessidade de uma abordagem estratégica e equilibrada para o financiamento da educação superior, a fim de garantir recursos adequados para promover a excelência acadêmica e a pesquisa de alta qualidade.

Para que fique mais clara a dimensão da Assistência Estudantil na UFC, a Tabela 4 especifica as principais despesas custeadas, integral ou parcialmente, pela Ação 4002 no ano de 2022. Quase R\$ 40 milhões de reais foram destinados a essa política em 2022 que beneficiaram mais de 33 mil estudantes tanto da graduação como da pós-graduação. Apesar do volume expressivo, considerando o orçamento discricionário da instituição, ele não inclui todos os programas voltados à assistência estudantil na UFC. Nesse sentido, verifica-se que a maior parte dos recursos dessa ação orçamentária financia as bolsas e auxílios sob a gestão da PRAE.

No entanto, é importante destacar que os recursos para cobrir os custos do RU provêm tanto dessa ação (R\$ 10.084.062,99 em 2022) quanto dos recursos destinados ao custeio geral da UFC, recursos livres os quais a UFC aloca da forma que melhor lhe convier. Ademais, percebe-se que o RU tem uma importância significativa no orçamento gasto com Assistência Estudantil, representando mais de 50% dos valores empenhados na Ação 4002 em 2022 e beneficiando mais de 24 mil estudantes, o que corresponde a 70%<sup>22</sup> de todos os alunos matriculados na UFC em 2022. Ou seja, a política do RU sozinha é superior à combinação de todos os outros benefícios, demonstrando seu impacto financeiro e sua relevância para a comunidade estudantil.

---

<sup>22</sup> Total de alunos matriculados em 2022.2 é de 34.370 segundo a Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Tabela 4 – Principais despesas custeadas pela Ação 4002 na UFC em 2022

	<b>Valor empenhado em 2022</b>	<b>Estudantes Beneficiados</b>
<b>Ajuda de Custos</b>	R\$ 327.687,72	611
<b>Auxílio Alimentação Emergencial</b>	R\$ 1.197.918,96	1908
<b>Auxílio Creche</b>	R\$ 199.500,00	114
<b>Auxílio Emergencial</b>	R\$ 2.645.600,00	1281
<b>Auxílio Instalação</b>	R\$ 148.930,00	281
<b>Auxílio Manutenção das Residências Universitárias</b>	R\$ 33.888,00	10
<b>Auxílio Moradia</b>	R\$ 7.191.271,23	1479
<b>Auxílio Residente</b>	R\$ 1.605.079,44	497
<b>Bolsa de Iniciação Acadêmica</b>	R\$ 4.919.666,53	1.483
<b>Bolsa de Incentivo ao Desporto</b>	R\$ 328.400,00	907
<b>Restaurante Universitário<sup>23</sup></b>	R\$ 21.153.590,41	24.485
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 39.751.532,29</b>	<b>33.056</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados fornecidos pela CPO UFC e pelo Anuário Estatístico da UFC 2023.

A Tabela 5 apresenta dados quantitativos de auxílios das ações de Assistência Estudantil geridas pela PRAE e financiados com recursos da ação 4002. É necessário atentar-se que os anos de 2020 e 2021 sofreram impactos significativos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), o que pode ter afetado os números.

Os estudantes beneficiados pela Ajuda de Custo variaram ao longo dos anos devido à natureza do benefício ser algo pontual. Teve pico em 2013, seguido por uma queda acentuada em 2014 e houve oscilações durante os anos seguintes, mas em 2020, houve uma redução significativa para 174, possivelmente refletindo os impactos da pandemia. No entanto, em 2021 e 2022, os valores aumentaram substancialmente, atingindo 1.044.

Já os dados referentes ao Auxílio Creche começaram a ser registrados em 2017. Desde então, a quantidade de estudantes beneficiados aumentou progressivamente, chegando a 125 em 2021 e reduzindo ligeiramente para 114 em 2022. Da mesma forma, o Auxílio Emergencial começou a ser registrado em 2017 e cresceu ao longo dos anos. Em 2021, atingiu 1.476, e em 2022, registrou 1.281 beneficiados. E por fim, os valores do Auxílio Moradia Estudantil mostraram um crescimento constante de 2013 a 2020, com uma ligeira queda em 2021, antes de se recuperar em 2022.

<sup>23</sup> Gastos com as refeições fornecidas. Valor é soma de valores empenhados para os diversos contratos de fornecimento de refeições que a UFC manteve no ano de 2022.

Tabela 5 – Dados dos auxílios e programas geridos pela PRAE

<b>Especificação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>	<b>2021*</b>	<b>2022</b>
<b>Ajuda de Custo (EB)</b>	2.418	1.320	989	920	1.114	1.035	1.146	174	299	1.044
<b>Auxílio Creche (EB)</b>	-	-	-	-	63	64	95	102	125	114
<b>Auxílio Emergencial (EB)</b>	-	-	-	-	1.187	829	1.061	844	1.476	1.281
<b>Auxílio Moradia Estudantil (EB)</b>	200	439	731	1.132	1.196	1.316	1.488	1.504	1.389	1.479
<b>Programa de Atenção Psicológica e Psicossocial (Total de sessões individuais e em grupo)</b>	3.121	3.040	2.514	3.125	3.739	3.339	3.413	2.515	2.656	2.536
<b>Programa de Desporto Universitário (EB com bolsas durante o ano)</b>	981	902	912	948	975	833	862	104	960	793
<b>Programa de Iniciação Acadêmica (EB)</b>	900	1.200	1.200	1.400	1.646	1.541	1.707	1.953	2.739	1.483
<b>Programa de Residência Universitária (Moradores em Fortaleza)</b>	422	431	423	373 <sup>1</sup>	430	412	458	403	481	498
<b>Auxílio Alimentação Emergencial (EB)</b>	-	-	-	-	-	-	-	1.340	1.588	1.908
<b>Ação de Inclusão Digital – Alunos Conectados (EB)</b>	-	-	-	-	-	-	-	1.685	1.310	0
<b>Auxílio Inclusão Digital – Tablets e Computadores (EB)</b>	-	-	-	-	-	-	-	2.045	0	0
<b>Auxílio Deslocamento Residentes (EB)</b>	-	-	-	-	-	-	-	178	0	0

Fonte: Elaborado com base nos dados do Anuário Estatístico de 2018 a 2023 da UFC.

EB = Quantidade de estudantes beneficiados

(\*) Pandemia coronavírus (COVID-19).

(1) A partir de 2016 foi utilizada a média dos moradores residentes ao longo do ano.

Os dados do Programa de Atenção Psicológica e Psicossocial revelam uma flutuação anual, mas globalmente, houve uma queda de 3.121 sessões em 2013 para 2.536 em 2022. Para o Programa de Desporto Universitário, os números de estudantes atendidos com bolsas variaram ao longo dos anos, com uma queda notável em 2020, seguida por uma recuperação em 2021 e 2022. Já O Programa de Iniciação Acadêmica apresentou crescimento

consistente ao longo dos anos, atingindo seu ponto mais alto em 2022, com 2.739 beneficiados. E, por último, os números de moradores da Residência Universitária exibem uma flutuação anual, principalmente pois houve uma mudança de metodologia de contagem a partir de 2016. Há uma queda notável em 2020, possivelmente refletindo os impactos da pandemia, antes de aumentar para 498 em 2022.

É necessário destacar que foram criados quatro programas extraordinários devido a pandemia de COVID-19 em 2020. São eles: Auxílio Alimentação Emergencial, Ação de Inclusão Digital - Dados Móveis, Auxílio Inclusão Digital – Tablets e Computadores e Auxílio Deslocamento Residentes. Segundo o Anuário da UFC de 2023, o Auxílio Alimentação consistiu em um valor pecuniário mensal, variável e proporcional aos dias de suspensão do RU devido à pandemia de COVID-19 a fim de garantir a alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em todos os campi da UFC. Já a Ação de Inclusão Digital, inicialmente, fornecia chips de telefonia celular com plano mensal de dados móveis (3G/4G) de 20 GB por seis meses a fim de assegurar o acesso contínuo dos estudantes aos conteúdos acadêmicos disponibilizados remotamente devido à pandemia de COVID-19. Posteriormente, a adesão ao Programa Alunos Conectados do MEC possibilitou a contratação de serviço contínuo de acesso à internet de até 20 GB por mês, mediante a cessão de chips. Por fim, o Auxílio Inclusão Digital consistiu em um valor pecuniário único de R\$ 1.500,00 aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para auxiliar na compra de computadores ou *tablets* e facilitar o acesso às atividades acadêmicas que aconteciam de forma remota devido à pandemia de COVID-19.

O Auxílio Deslocamento Residentes, segundo a PRAE, concedia um valor pecuniário de R\$ 200,00, exclusivamente aos estudantes moradores das residências universitárias da UFC, para apoiar o transporte/deslocamento para suas residências de origem por um período de 15 dias, correspondente à suspensão das atividades presenciais na UFC.

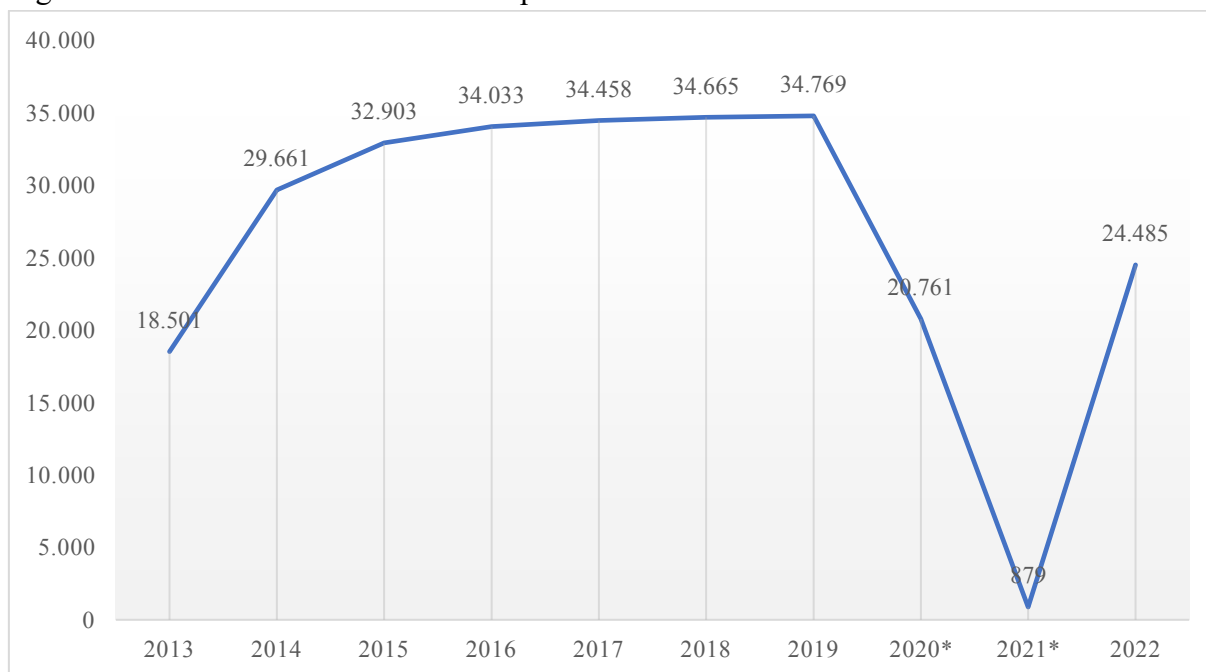
Já em relação aos dados referentes ao RU, eles estão todos dispostos no Apêndice B deste trabalho. É importante observar que os anos de 2020 e 2021 sofreram impactos significativos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), o que pode ter afetado os números. A Tabela 20 do Apêndice B apresenta dados relacionados ao número de estudantes residentes, estudantes isentos pela PRAE e estudantes beneficiados pelo RU ao longo dos anos de 2013 a 2022.

Quanto ao número de alunos isentos por processos seletivos da PRAE, não há dados disponíveis para os anos anteriores a 2017, mas a isenção de estudantes pela PRAE cresceu significativamente nos anos seguintes. Em 2020, é importante observar que os alunos isentos

pela PRAE tiveram acesso às refeições até meados de março, posteriormente, foram implementadas outras ações para substituir o funcionamento do RU devido à pandemia de COVID-19. Em 2021, houve a ausência de processo de isenção devido ao RU permanecer fechado a maior parte do tempo devido às restrições da pandemia.

Já em relação ao número de Estudantes Beneficiados, a Figura 2 traz uma visualização da situação. Percebe-se que o número de estudantes beneficiados cresceu constantemente de 2013 a 2019, com um aumento notável em 2018. Já em 2020 e 2021, houve quedas significativas, devido aos efeitos da pandemia. Em seguida, em 2022, o RU volta a demonstrar um crescimento, mesmo ainda sofrendo alguns resquícios da pandemia, mas longe dos patamares pré-pandêmicos.

Figura 2 – Total de alunos beneficiados pelos RU entre 2013 e 2022



Fonte: Elaborado a partir dos dados do Anuário Estatístico 2023 da UFC, Base 2022 da UFC.

A Tabela 21 do Apêndice B apresenta dados sobre refeições servidas por tipo de usuário no RU ao longo dos anos de 2013 a 2022. A análise evidencia que os estudantes, considerando a soma dos três tipos, representam o maior público de usuários do RU (em média 94,75%), e a pandemia de Coronavírus (COVID-19) afetou significativamente a frequência das refeições em 2020 e 2021, com uma recuperação notável em 2022.

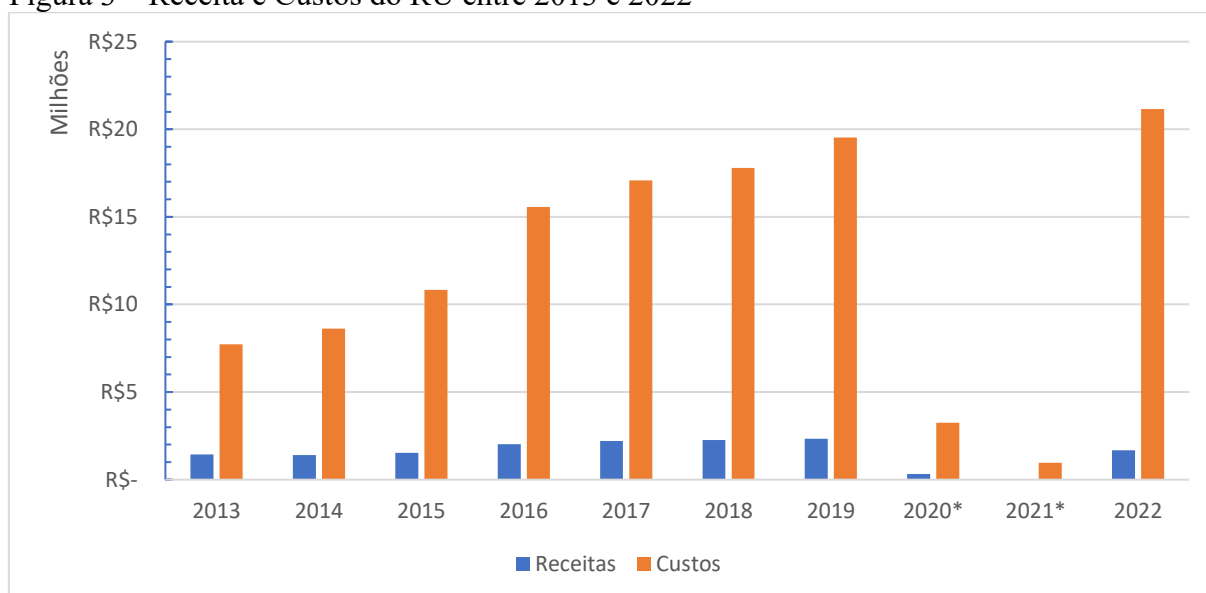
A Figura 3 é baseada na Tabela 22 do Apêndice B e apresenta dados relacionados às receitas e custos das refeições do RU no período de 2013 a 2022. Ao analisar os dados, verifica-se uma tendência de aumento significativo de custos das refeições no RU ao longo do tempo. De 2013 a 2022, houve um aumento expressivo nos custos, passando de R\$ 7,7 milhões



em 2013 para R\$ 21,1 milhões em 2022, o que correspondia a 0,65% do orçamento total disponível da UFC passou para 1,32% configurando um aumento de mais de 100% em termos relativos<sup>24</sup>. Em contraste com o aumento dos custos, as receitas geradas pelo RU não acompanharam o mesmo ritmo de crescimento, em 2013 foi arrecadado R\$ 1,4 milhão, e em 2022, R\$ 1,6 milhão.

Nesse contexto, observa-se que as receitas provenientes do RU permaneceram relativamente estáveis ao longo do período analisado, e o crescimento das despesas não foi acompanhado pelo aumento no número de beneficiários, refletindo o aumento no valor da refeição paga pela UFC aos fornecedores.

Figura 3 – Receita e Custos do RU entre 2013 e 2022



Fonte: Elaborado a partir dos dados do Anuário Estatístico 2023 da UFC, Base 2022 da UFC.

Quanto as receitas com RU, a manutenção do padrão de arrecadação deve-se ao descompasso no crescimento do número de estudantes isentos e pagantes, gerando uma relativa estabilidade no número de estudantes beneficiados pagantes e pela não atualização do valor cobrado ao principal público do equipamento. Desde, pelo menos, 2005 o valor de R\$ 1,10 cobrado dos estudantes não sofre alteração (mesmo com o aumento no preço cobrado no guichê em abril de 2022), o que tem levado a UFC aportar cada vez mais recursos de outras fontes para manter o programa em detrimento do custeio e investimento em outras ações que beneficiariam diretamente os estudantes, como aquisição de equipamentos, reformas estruturais e melhorias na manutenção geral da Universidade.

<sup>24</sup> Orçamento total corresponde ao somatório das dotações atualizadas de todas as Ações orçamentárias consignadas para a UFC na Lei Orçamentária Anual (LOA). Em 2013, o montante foi de R\$ 1.197.352.000,00 e em 2023, R\$ 1.599.166.828,00.

#### 4 LEVANTAMENTO DAS POLÍTICAS DE PREÇOS DAS UNIVERSIDADES

Apesar de o Brasil contar com um total de 69 universidades públicas federais, o objetivo deste estudo não é abordar todas elas, mas sim fazer uma análise comparativa da UFC com instituições que apresentem características similares em termos de dotação atualizada. Para determinar essas universidades comparáveis, adotou-se a seguinte metodologia:

1. Levantamento dos dados de dotação atualizada programada na Ação 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior) de todas as 69 universidades para os anos de 2018 a 2023. Para o ano de 2023, foram considerados os dados até 15 de outubro.
2. Localização dos dados específicos da UFC e cálculo dos limites inferior e superior de sua dotação atualizada. Estes limites foram estabelecidos em 30% para mais ou para menos em relação à dotação atualizada da UFC.

*Por exemplo, se em um determinado ano a UFC tivesse uma dotação de 1 milhão de reais, o limite inferior seria de 700.000 reais e o superior de 1.300.000 reais.*

3. Elaboração de uma lista de universidades cujas dotações se enquadravam nesses limites estabelecidos para cada um dos anos analisados.
4. Seleção das universidades que apareciam na lista em pelo menos 5 dos 6 anos analisados para realização da análise.

Para tanto, a pesquisa concentrou-se principalmente nos *websites* oficiais das universidades, em especial nos portais das pró-reitorias de assistência estudantil ou setores semelhantes. Os dados coletados referem-se especificamente às taxas cobradas pelo acesso às refeições de Café da Manhã, Almoço e Jantar dos RUs para diferentes públicos: alunos de graduação, alunos de pós-graduação, alunos beneficiados pelo PNAES (comumente isentos), servidores das instituições e, em casos em que são permitidos, visitantes. Importante salientar que, nas situações em que os sites não ofereciam informações suficientes, houve um contato direto, através de e-mail, com os setores responsáveis pelos restaurantes universitários para a obtenção dos dados necessários.

Dessa forma, chegou-se à amostra reportada na Tabela 6. A amostra é composta por 14 universidades federais distribuídas em todas as regiões do Brasil, com no mínimo duas instituições por região. Isso confere à amostra uma representatividade geográfica, garantindo que as conclusões derivadas deste estudo reflitam uma visão equilibrada e diversificada das universidades públicas federais do país.

Tabela 6 – Dotação Atualizada das IFES Seleccionadas em outubro de 2023

Universidade	Sigla do Estado	Dotação Atualizada (Out/2023)
Universidade Federal do Paraná	PR	R\$ 23.229.571,00
Universidade Federal de Alagoas	AL	R\$ 23.556.628,00
Fundação Universidade do Amazonas	AM	R\$ 24.998.435,00
Universidade Federal de Goiás	GO	R\$ 27.192.884,00
<b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>CE</b>	<b>R\$ 29.014.307,00</b>
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	R\$ 29.175.395,00
Universidade Federal do Pará	PA	R\$ 30.334.377,00
Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	R\$ 31.730.257,00
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	R\$ 32.029.101,00
Universidade Federal de Santa Catarina	SC	R\$ 32.199.484,00
Universidade Federal Fluminense	RJ	R\$ 34.018.181,00
Fundação Universidade de Brasília	DF	R\$ 34.137.849,00
Universidade Federal de Minas Gerais	MG	R\$ 36.564.235,00
Universidade Federal da Bahia	BA	R\$ 36.885.333,00
Universidade Federal da Paraíba	PB	R\$ 37.382.811,00

Fonte: Elaborada a partir dos dados do SIOF.

O Apêndice C traz os critérios para conceder isenção das refeições fornecidas pelos RUs das diversas universidades estudadas. Observa-se que o critério estabelecido no Decreto do PNAES (alunos oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio) é utilizado por todas as universidades que dispuseram suas informações em seus websites.

Entretanto, em algumas universidades há particularidades. A UFAL se destaca pelo uso do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS)<sup>25</sup>, que considera diversos fatores, incluindo renda familiar. A UFRN estabelece subsídios diferenciados com base na renda familiar per capita. A UFMG classifica os estudantes em níveis distintos, considerando diferentes faixas de renda e necessidades. Algumas universidades, como UFAL e UFAM, adicionam critérios relacionados à participação em atividades acadêmicas, origem escolar e outras condições socioeconômicas. A UFF oferece um Auxílio Alimentação, mas não foram encontrados os critérios explícitos para isenção no restaurante universitário e a UFBA realiza um cadastro geral de alunos hipossuficientes, mas não foram disponibilizados os critérios específicos de isenção no restaurante universitário.

É importante destacar que, devido a política de preços das universidades ser diversa, quando houve preços diferenciados dos valores cobrados para acesso a determinada refeição do RU em campi ou mesmo RUs diferentes dentro da mesma cidade, foi adotado o critério de média simples para apresentar os valores a seguir.

<sup>25</sup> Para mais detalhes sobre o IVS, sugere-se visitar <https://bit.ly/IVSdaUFAL>

Tabela 7 – Preços do Café da Manhã das Universidades pesquisadas

IFES	Aluno Graduação	Aluno Pós-Graduação	Aluno PNAES	Servidores / Público Externo
UFPR	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 6,65
UFAL	-	-	-	-
UFAM	R\$ 0,75	R\$ 4,88	R\$ 0,00 ou R\$ 0,80	R\$ 7,00
UFG	R\$ 2,50	R\$ 7,66	R\$ 0,00	R\$ 7,66
UFRGS	-	-	-	-
UFPA	-	-	-	-
UFS	-	-	-	-
UFRN	-	-	-	-
UFSC	-	-	-	-
UFF	-	-	-	-
UNB	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 0,00	R\$ 7,05
UFMG	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 0,00 (I, II e III), R\$ 2,00 (IV-A) ou R\$ 2,90 (IV-B)	-
UFBA	-	-	-	-
UFPB	-	-	-	-

Fonte: Elaborada a partir dos dados coletados das IFES pesquisadas.

A Tabela 7 traz os dados referentes a refeição de Café da Manhã ofertada pelas universidades pesquisadas. Em suma, a oferta de café da manhã em Universidades Federais da amostra é variada, com 8 não disponibilizando esse serviço (UFAL, UFPA, UFS, UFRN, UFSC, UFF, UFBA e UFPB). Das universidades que oferecem café da manhã, a maioria fornece refeições gratuitas (R\$ 0,00) para Alunos PNAES. As universidades que adotam essa política são UFPR, UFAM, UFG, UNB e UFMG. Vale ressaltar que a UFAM tem uma variação no valor para os Alunos PNAES, podendo ser isentos ou pagar R\$ 0,80. Já a UFMG tem diferentes categorias de Alunos PNAES, onde os grupos I, II e III são isentos, enquanto os grupos IV-A e IV-B pagam valores diferenciados. Com base na pesquisa realizada, é fundamental destacar que, dentre as universidades analisadas, somente a UFRGS adota uma política similar à da UFC no que tange à oferta de café da manhã onde ambas disponibilizam essa refeição somente para os alunos que residem em suas respectivas moradias universitárias.

A Tabela 8 apresenta dados referentes ao preço do Almoço ofertada pelas universidades pesquisadas. Esses dados mostram uma variedade significativa de políticas de discriminação de preços. No entanto, o apoio aos alunos PNAES é evidente, com a maioria das universidades oferecendo refeições isentas (UFPR, UFAL, UFAM, UFG, UFRGS, UFPA, UFS, UFSC, UNB e UFBA) para estudantes ou com subsídios (UFAM, UFRN, UFPB e UFMG).

Tabela 8 – Preços do Almoço das Universidades pesquisadas

IFES	Aluno Graduação	Aluno Pós-Graduação	Aluno PNAES	Servidores / Público Externo
UFPR	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 15,48
UFAL	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
UFAM	R\$ 1,63	R\$ 9,83	R\$ 0,00 ou R\$ 0,80	R\$ 14,56
UFG	R\$ 4,00	R\$ 16,80	R\$ 0,00	R\$ 15,90
UFRGS	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 13,87
UFPA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
UFS	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,60
UFRN	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 0,00 ou R\$ 4,00	R\$ 8,00
UFSC	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 2,90 (servidores) ou R\$ 6,10 (Visitantes)
UFF	R\$ 0,70	R\$ 0,70	-	R\$ 2,50 (técnicos) e R\$ 5,00 (docentes)
UNB	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 0,00	R\$ 15,20
UFMG	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 0,00 (I), R\$ 1,00 (II e III), R\$ 2,00 (IV-A) ou R\$ 2,90 (IV- B)	R\$ 6,00 (técnicos), R\$ 8,50 (docentes) e R\$ 11,50 (visitantes)
UFBA	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 14,39
UFPB	R\$ 14,23	R\$ 14,23	R\$ 0,00 ou R\$ 5,00	R\$ 14,23

Fonte: Elaborado a partir dos dados coletados das IFES pesquisadas.

É perceptível que existe uma ampla gama de preços para almoços entre as universidades, variando desde R\$ 0,70 (UFF) até R\$ 14,23 (UFPB), mas há uma consistência de preços entre alunos de graduação e pós-graduação em muitas universidades, apesar de haver exceções (UFAL, UFAM, UFS e UFRN). Os valores para servidores ou público externo, em geral, tendem a ser mais elevados em comparação com os alunos já que esses não contam com nenhum tipo de subsídio por parte da universidade, salvo algumas instituições como UFSC, UFF e UFMG que apresentam categorias específicas para técnicos, docentes e visitantes, cada uma com seu próprio valor de almoço.

Em resumo, os preços cobrados pelo almoço nas Universidades Federais são variáveis e possuem regras de discriminação distintas. No entanto, o apoio aos Alunos PNAES é evidente, com a maioria das universidades oferecendo refeições isentas ou com descontos expressivos. O compromisso com este grupo de estudantes destaca a importância de políticas de assistência estudantil nessas instituições.

A Tabela 9 traz os dados referentes ao valor cobrado pelo Jantar ofertado pelas universidades pesquisadas. A maioria das universidades cobra o mesmo valor tanto para o almoço quanto para o jantar. Entretanto, na UFAL, para o jantar, há uma redução nos valores para todos os grupos em comparação com o almoço. Por exemplo, o valor para alunos e alunos de pós-graduação reduziu de R\$ 3,00 e R\$ 5,00 para R\$ 2,00, e o valor para servidores/público externo reduziu de R\$ 10,00 para R\$ 5,50. Essa diferença se dá pelo troca do formato de refeição fornecida em que é disponibilizado no jantar uma espécie de lanche (bolos doces, tortas salgadas e bebidas) ou sopa ao invés de uma refeição completa, como é servida no almoço, o que faz baratear o valor.

Tabela 9 – Preços do Jantar das Universidades pesquisadas

IFES	Aluno Graduação	Aluno Pós- Graduação	Aluno PNAES	Servidores / Público Externo
<b>UFPR</b>	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 15,26
<b>UFAL</b>	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 5,50
<b>UFAM</b>	R\$ 1,63	R\$ 9,70	R\$ 0,00 ou R\$ 0,80	R\$ 14,63
<b>UFG</b>	R\$ 4,00	R\$ 16,80	R\$ 0,00	R\$ 15,90
<b>UFRGS</b>	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 13,87
<b>UFPA</b>	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
<b>UFS</b>	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 15,42
<b>UFRN</b>	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 0,00 ou R\$ 4,00	R\$ 8,00
<b>UFSC</b>	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 2,90 (servidores) ou R\$ 6,10 (Visitantes)
<b>UFF</b>	R\$ 0,70	R\$ 0,70	-	R\$ 2,50 (técnicos) e R\$ 5,00 (docentes)
<b>UNB</b>	R\$ 6,10	R\$ 6,10	R\$ 0,00	R\$ 15,20
<b>UFMG</b>	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 0,00 (I), R\$ 1,00 (II e III), R\$ 2,00 (IV-A) ou R\$ 2,90 (IV-B)	R\$ 6,00 (técnicos), R\$ 8,50 (docentes) e R\$ 11,50 (visitantes)
<b>UFBA</b>	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 14,39
<b>UFPB</b>	R\$ 14,23	R\$ 14,23	R\$ 0,00 ou R\$ 5,00	R\$ 14,23

Fonte: Elaborada a partir dos dados coletados das IFES pesquisadas.

## 5. MODELOS PROPOSTOS

### 5.1. Desenho dos modelos

Nesta seção são propostos modelos de precificação de preços que podem ser adotados pela UFC. Esses modelos foram elaborados após analisar diferentes estruturas de preços adotadas por outras universidades, com o objetivo de propor modelos que fossem não só eficientes, mas também adaptáveis à realidade da UFC. Uma das principais preocupações foi garantir que esses modelos sejam viáveis, buscando um equilíbrio entre o acesso dos alunos ao RU e a sustentabilidade financeira do programa.

Para tanto, os modelos consideraram o enquadramento do estudante nos critérios PNAES: estar regularmente matriculado em cursos de graduação presencial da UFC e estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica (possuir renda familiar por pessoa de até 1,5 salário-mínimo) e os valores contratuais cobrados para o fornecimento das refeições vigentes em novembro de 2023 que estão expostos na Tabela 10.

Tabela 10 – Preços das refeições da UFC em novembro de 2023

Restaurante Universitário	Café da manhã	Almoço	Jantar
Crateús	-	R\$ 10,66	R\$ 11,10
Fortaleza	R\$ 6,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50
Itapajé	-	R\$ 12,97	-
Quixadá	-	R\$ 9,80	R\$ 9,24
Russas	-	R\$ 9,75	R\$ 8,61
Sobral	-	R\$ 9,80	R\$ 9,80

Fonte: Elaborado a partir dos dados disponibilizados pela CPO.

Com base nessas informações foram elaborados 4 modelos de precificação para o Programa de Restaurante Universitário que estão detalhados no Quadro 04. Enquanto a Figura 4 apresenta um resumo dos modelos propostos. Esses modelos foram desenvolvidos com base em três padrões distintos identificados durante a pesquisa. O primeiro padrão adota um valor único para todos os alunos, como observado nas práticas da UFPR, UFRGS, UFPA, UFBA, UFSC e UFF. Em contraste, o segundo padrão envolve um subsídio percentual sobre o valor da refeição, sendo adotado por instituições como UFAM, UFG, UFRN, UNB e UFPB. Por fim, o terceiro padrão estabelece uma diferenciação entre alunos de graduação e pós-graduação, conforme observado nas abordagens da UFAL, UFS e UFMG.

Quadro 4– Modelos de precificação para os restaurantes universitários da UFC

Modelo	Descrição
1	O subsídio do RU se destinará exclusivamente para os alunos que se enquadram no critério do PNAES, inclusive todos os alunos residentes das residências universitárias. Os usuários propostos pelo modelo serão totalmente isentos e a UFC arcará integralmente com os custos das refeições. Outros grupos (demais alunos, servidores, terceirizados e visitantes) pagarão o valor contratual da refeição. Nesse modelo, não há previsão de uma política de reajuste de preço contínua, mantendo a situação atual, tendo em vista que o RU subsidiará totalmente o novo público-alvo.
2	Mantem-se a atual política de discriminação de preços adotada no programa, mas com uma recomposição inflacionária da taxa do RU, usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) <sup>26</sup> para o período de janeiro de 2005 a setembro de 2023. Com essa atualização, a nova taxa para os alunos será de R\$ 3,07 <sup>27</sup> . Alunos residentes nas residências universitárias e aqueles enquadrados no critério do PNAES seguirão isentos. Servidores, terceirizados e visitantes pagarão o valor contratual da refeição.
3	Adoção de um subsídio fixo de 80% para todos os alunos pagantes, baseado no valor contratual da refeição. Assim, quando o valor da refeição contratada aumentar, a taxa também aumentará. Alunos que se enquadram no critério do PNAES, inclusive todos os alunos residentes das residências universitárias continuarão isentos. O restante do público, incluindo servidores, terceirizados e visitantes, pagará o valor contratual da refeição. Para fins de simulação, dado que os preços podem variar conforme o campus e a refeição, adotar-se-á uma taxa simplificada de R\$ 2,15, que representa a média simples dos valores apresentados no Quadro 8.
4	Diferenciação no subsídio entre alunos de graduação e pós-graduação. Os alunos de graduação receberão um subsídio de 80% sobre o valor contratual da refeição, enquanto os de pós-graduação terão um subsídio de 60%. Alunos que se enquadram no critério do PNAES, inclusive todos os alunos residentes das residências universitárias seguirão isentos, enquanto o restante do público pagará o valor contratual da refeição. Para fins de simulação, adotar-se-á uma taxa de R\$ 2,15 para alunos de graduação e R\$ 4,30 para alunos de pós-graduação, valores que representam a média simples do Quadro 8.

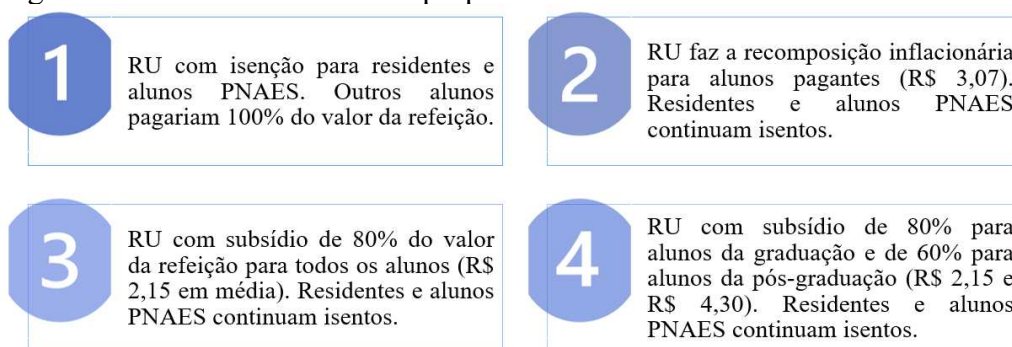
Fonte: Elaborado pelo autor.

<sup>26</sup> O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é um indicador econômico que representa a variação de preços no varejo. Ele é utilizado para medir a inflação no Brasil e é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse índice considera uma cesta de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendimentos mensais entre 1 e 40 salários-mínimos. Através do IPCA, é possível avaliar o poder de compra do cidadão e realizar correções monetárias.

<sup>27</sup> Valor calculado através da calculadora do cidadão do BACEN, disponível em <https://bit.ly/3MOAJXR>. Calculado em 29 de outubro de 2023.



Figura 4 – Resumo dos modelos propostos



Fonte: Criação própria com base nos modelos apresentados.

## 5.2. Resultados e análise dos modelos propostos

Para simular os modelos propostos, fez-se uma projeção da quantidade de refeições fornecidas em 2023, considerando a demanda de 2019, uma vez que os anos de 2020, 2021 e 2022 tiveram o fornecimento de refeições afetado pela Pandemia do COVID-19. Dessa forma, a Tabela 11 apresenta o número de refeições que será utilizado para realização das simulações.

Tabela 11 – Estimativa da quantidade de refeições da UFC servidas em 2023

Quantidades de refeições dos alunos	2023*
Café dos Residentes	69.195
Almoço e Jantar dos Residentes	284.942
Almoço e Jantar dos Isentos	358.247
Almoço e Jantar dos Pagantes	1.863.421

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Anuário Estatístico de 2023 da UFC.

Ademais, antes de iniciar os cálculos dos modelos propostos, é necessário calcular os custos para o modelo atual de precificação do RU que estão dispostos na Tabela 12. O valor do custo das refeições de almoço e jantar foi calculada através da média simples dos valores praticados para tais refeições constantes na Tabela 10.

Tabela 12– Custos das refeições do RU no Modelo Atual

Refeições	2023*	Custo Ref.	Custo (C)	Arrecadação (A)	(C) – (A)
<b>Café dos Residentes</b>	69.195	R\$ 6,50	R\$ 449.767,50	R\$ 0,00	R\$ 449.767,50
<b>Almoço e Jantar dos Residentes</b>	284.942	R\$ 10,79	R\$ 3.074.524,18	R\$ 0,00	R\$ 3.074.524,18
<b>Almoço e Jantar dos Isentos</b>	358.247	R\$ 10,79	R\$ 3.865.485,13	R\$ 0,00	R\$ 3.865.485,13
<b>Almoço e Jantar dos Pagantes</b>	1.863.421	R\$ 10,79	R\$ 20.106.312,59	R\$ 2.049.763,10	R\$ 18.056.549,49
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.496.089,40</b>	<b>R\$ 2.049.763,10</b>	<b>R\$ 25.446.326,30</b>

Fonte: Elaborada a partir dos resultados da pesquisa.

Para o Modelo 1, apresentado na Tabela 13, o valor a ser custeado pela universidade reduz para R\$ 7,4 milhões de reais, quase 70% se comparado aos valores atuais. Entretanto, esse resultado deve ser visto com parcimônia, já que nessa simulação há a hipótese que a demanda dos comensais pagantes é inelástica, ou seja, o aumento nos preços cobrados pelas refeições não alteraria a quantidade de refeições demandadas.

Tabela 13 – Custos das refeições do RU no Modelo 1 proposto

Refeições	2023*	Custo Ref.	Custo (C)	Arrecadação (A)	(C) – (A)
<b>Café dos Residentes</b>	69.195	R\$ 6,50	R\$ 449.767,50	R\$ 0,00	R\$ 449.767,50
<b>Almoço e Jantar dos Residentes e dos Isentos</b>	643.189	R\$ 10,79	R\$ 6.940.009,31	R\$ 0,00	R\$ 6.940.009,31
<b>Almoço e Jantar dos Pagantes</b>	1.863.421	R\$ 10,79	R\$ 20.106.312,59	R\$ 20.106.312,59	R\$ 0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.496.089,40</b>	<b>R\$ 20.106.312,59</b>	<b>R\$ 7.389.776,81</b>

Fonte: Elaborada a partir dos resultados da pesquisa.

No caso do Modelo 2, através dos dados da Tabela 24, observa-se uma redução de 14,4% em relação aos custos decorrentes do modelo atual. É o modelo que propõe uma mudança mais suave na política de preços vigente. Essa redução decorre do aumento da arrecadação obtida pelo reajuste da taxa cobrada pelos comensais pagantes e parte do pressuposto que a demanda inelástica. Ressalta-se que apesar da redução ser menor que a proposta no Modelo 1, ela ainda é significativa e traz impactos de médio e longo prazo não contabilizados neste trabalho.

Tabela 14 – Custos das refeições do RU no Modelo 2 proposto

Refeições	2023*	Custo Ref.	Custo (C)	Arrecadação (A)	(C) – (A)
<b>Café dos Residentes</b>	69.195	R\$ 6,50	R\$ 449.767,50	R\$ 0,00	R\$ 449.767,50
<b>Almoço e Jantar dos Residentes</b>	284.942	R\$ 10,79	R\$ 3.074.524,18	R\$ 0,00	R\$ 3.074.524,18
<b>Almoço e Jantar dos Isentos</b>	358.247	R\$ 10,79	R\$ 3.865.485,13	R\$ 0,00	R\$ 3.865.485,13
<b>Almoço e Jantar dos Pagantes</b>	1.863.421	R\$ 10,79	R\$ 20.106.312,59	R\$ 5.720.702,47	R\$ 14.385.610,12
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.496.089,40</b>	<b>R\$ 5.720.702,47</b>	<b>R\$ 21.775.386,93</b>

Fonte: Elaborada a partir dos resultados da pesquisa.

A Tabela 15 traz os resultados da simulação para o Modelo 3, no qual a UFC subsidiaria 80% do valor da refeição para todos os alunos pagantes e manteria o subsídio integral das refeições para os alunos com perfil PNAES. Com esse subsídio, o valor médio a ser cobrado aos comensais pagantes seria de R\$ 2,15. Ainda com a hipótese de demanda

inelástica, observa-se um aumento da arrecadação em relação ao montante previsto no modelo atual, o que reduz o custo para a UFC em 7,7%. Comparando com o Modelo 2, esse modelo além de ter um impacto financeiro menor, tem a desvantagem de não incorporar o reajuste da inflação e assim o impacto dele seria mais de curto prazo. Por outro lado, ele representaria um custo menor para os beneficiários do programa, o que facilitaria a sua implementação frente aos outros modelos.

Tabela 15 – Custos das refeições do RU no Modelo 3 proposto

Refeições	2023*	Custo Ref.	Custo (C)	Arrecadação (A)	(C) – (A)
<b>Café dos Residentes</b>	69.195	R\$ 6,50	R\$ 449.767,50	R\$ 0,00	R\$ 449.767,50
<b>Almoço e Jantar dos Residentes</b>	284.942	R\$ 10,79	R\$ 3.074.524,18	R\$ 0,00	R\$ 3.074.524,18
<b>Almoço e Jantar dos Isentos</b>	358.247	R\$ 10,79	R\$ 3.865.485,13	R\$ 0,00	R\$ 3.865.485,13
<b>Almoço e Jantar dos Pagantes</b>	1.863.421	R\$ 10,79	R\$ 20.106.312,59	R\$ 4.006.355,15	R\$ 16.099.957,44
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.496.089,40</b>	<b>R\$ 4.006.355,15</b>	<b>R\$ 23.489.734,25</b>

Fonte: Elaborado a partir dos resultados da pesquisa.

No Modelo 4, onde a UFC subsidiaria os alunos de graduação em 80% e os de pós-graduação em 60%, mantendo o subsídio integral para alunos com perfil PNAES, foram utilizados dados de 2022 sobre a distribuição de estudantes fornecidos pela PROGRAD e a PRPPG<sup>28</sup> segundo os quais 80% dos estudantes estão vinculados à graduação e 20% a pós-graduação.

Tabela 16 – Custos das refeições do RU no Modelo 4 proposto

Refeições	2023*	Custo Ref.	Custo (C)	Arrecadação (A)	(C) – (A)
<b>Café dos Residentes</b>	69.195	R\$ 6,50	R\$ 449.767,50	R\$ 0,00	R\$ 449.767,50
<b>Almoço e Jantar dos Residentes</b>	284.942	R\$ 10,79	R\$ 3.074.524,18	R\$ 0,00	R\$ 3.074.524,18
<b>Almoço e Jantar dos Isentos</b>	358.247	R\$ 10,79	R\$ 3.865.485,13	R\$ 0,00	R\$ 3.865.485,13
<b>Almoço e Jantar dos Pagantes</b>	1.863.421	R\$ 10,79	R\$ 20.106.312,59	R\$ 4.807.626,18	R\$ 15.298.686,41
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.496.089,40</b>	<b>R\$ 4.807.626,18</b>	<b>R\$ 22.688.463,22</b>

Fonte: Elaborada a partir dos resultados da pesquisa.

A Tabela 16 mostra que há uma redução de 10,8% nos custos em comparação com o modelo atual devido ao aumento da arrecadação própria e à hipótese de demanda inelástica. Apesar de ter uma redução percentual menor em relação aos Modelos 1 e 2, o Modelo 4

<sup>28</sup> A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), órgão executivo da Administração Superior, tem por finalidade programar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa, de pós-graduação, de inovação e de capacitação de recursos humanos no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

incorpora um fator de correção inflacionária, pois o preço para os comensais pagantes é um percentual do valor da refeição.

Por fim, a Tabela 17 apresenta um resumo dos custos projetados para cada um dos modelos propostos e informações referentes as fontes de financiamento do programa. Assim traz: i) o valor da dotação atualizada em 01/11/2023 para o Plano Orçamentário de Despesas Diversas<sup>29</sup> (PO 0002) do PNAES da Ação 4002 onde é programado o valor para financiar parte dos gastos com refeições do RU; ii) o valor proveniente da arrecadação própria do programa; iii) a “Necessidade de Orçamento Geral” que indica o quanto a UFC precisa aportar de orçamento extra PNAES para cobrir o restante dos custos das refeições do RU (calculada pela diferença entre o Custo Inicial e o somatório da Arrecadação e do Orçamento da Ação 4002); e, iv) a “Economia na adoção do Modelo proposto” que demonstra quanto a UFC economizaria se adotasse cada um dos modelos propostos frente ao modelo atual.

Tabela 17 – Resumo dos resultados encontrados e informações relevantes (em reais)

	<b>Custo Inicial</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Orçamento da Ação 4002</b>	<b>Necessidade de Orçamento Geral</b>	<b>Economia na adoção do Modelo proposto</b>
<b>Modelo Atual</b>	27.496.089,40	2.049.763,10	5.726.396,00	19.719.930,30	0,00
<b>Modelo 1</b>	27.496.089,40	20.106.312,59	5.726.396,00	1.663.380,81	18.056.549,49
<b>Modelo 2</b>	27.496.089,40	5.720.702,47	5.726.396,00	16.048.990,93	3.670.939,37
<b>Modelo 3</b>	27.496.089,40	4.006.355,15	5.726.396,00	17.763.338,25	1.956.592,05
<b>Modelo 4</b>	27.496.089,40	4.807.626,18	5.726.396,00	16.962.067,22	2.757.863,08

Fonte: Elaborada com os dados desta pesquisa.

Os dados da Tabela 17 revelam que a UFC está direcionando uma parcela substancial do seu orçamento para manter o programa no modelo atual. Isso significa que a UFC está tendo que cobrir uma grande parte dos custos (mais de R\$ 19 milhões) com o orçamento programado para manter seu funcionamento e manutenção, mesmo considerando o financiamento proveniente da arrecadação do próprio RU, de R\$ 2 milhões, e do orçamento da Ação 4002 que em 2023 foi de R\$ 5,7 milhões.

Ao considerar a possibilidade de adoção de um dos modelos propostos, percebe-se que o "Modelo 1" se destaca. Ele exige uma necessidade de orçamento extra menor do que o modelo atual gerando, uma redução de custo R\$ 18 milhões. Isso significa que, ao adotar o "Modelo 1", a UFC poderia reduzir significativamente os recursos com o programa liberando

<sup>29</sup> No início do ano corrente, a dotação inicial era de R\$ 9.995.201,00, entretanto devido ao aumento das bolsas e auxílios que apresentado no Quadro 4 deste trabalho, foi necessário o remanejamento de R\$ 4.268.805,00 para o Plano Orçamentário de Auxílio Financeiro ao Estudante da mesma Ação. Dados retirados do SIOP e das informações prestadas pela CPO.

uma parte substancial do orçamento para ser alocada de outras maneiras ou investida em outras iniciativas.

O "Modelo 2", por sua vez, exige uma Necessidade de Orçamento Extra ligeiramente menor (R\$ 16 milhões) em comparação com o "Modelo 3" (R\$ 17,7 milhões) e o "Modelo 4" (R\$ 16,9 milhões) proporcionando uma economia de R\$ 3,6 milhões, R\$ 1,9 milhão e R\$ 2,7 milhões em comparação aos Modelos 3 e 4, respectivamente. Nos três modelos hipotéticos, a UFC estaria em uma condição financeira mais favorável do que a atual. Já o "Modelo 4" apresenta uma situação intermediária entre os "Modelos 2 e 3" já que proporcionaria uma economia de R\$ 2,7 milhões.

Em resumo, ao comparar o "Modelo 1" com os outros três modelos, fica claro que ele se destaca como a opção mais eficiente em termos de economia e na redução da necessidade de alocar recursos do orçamento próprio da UFC. Portanto, o "Modelo 1" parece ser a escolha preferencial quando se considera a otimização dos recursos financeiros da organização.

Entretanto, a escolha de um novo modelo de precificação não deve apenas considerar o lado financeiro. Deve ser uma decisão pautada em diversos fatores, incluindo questões de equidade e justiça social, pois é crucial garantir que a alteração no modelo continue a promover o acesso, evitando barreiras injustas e assegurando uma distribuição equitativa de custos e benefícios para o maior número de pessoas possível. Também é necessário avaliar a elasticidade da demanda no caso de uma alteração de modelo, já que a hipótese utilizada nesse trabalho foi que não haveria mudanças na demanda por refeições (inelástica).

Em suma, a sustentabilidade financeira a longo prazo é um fator crucial para manutenção e expansão do programa. Assim, a decisão de adotar um novo modelo não deve ser baseada apenas na economia imediata, mas também na capacidade do modelo escolhido de se manter financeiramente viável no futuro, evitando problemas financeiros a longo prazo e no custo de oportunidade do programa uma vez que existem uma variedade de demandas que podem ser atendidas com os recursos economizados ao longo do tempo. Além disso, deve ser considerada a elasticidade da demanda dos beneficiários pagantes para que não haja uma superestimação da receita projetada.

A redução dos custos gerada pela adoção dos modelos propostos disponibiliza recursos que podem ser alocados em outras demandas da comunidade acadêmica proporcionando benefícios amplos que atendam o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação na universidade. Para fins exemplificativos, a Tabela 18 traz algumas possibilidades de usos desses recursos.

Observa-se que com esses recursos seria possível adquirir um quantitativo relevante

dos três principais equipamentos demandados pela comunidade da UFC a depender do modelo adotado: Computadores, Projetores Multimídia e Splits de ar-condicionado.

Tabela 18 – Possibilidades de compras de equipamentos

	<b>Economia gerada</b>	<b>Computadores</b>	<b>Projetores</b>	<b>Splits de Ar</b>
<b>Modelo 1</b>	R\$ 18.056.549,49	4896	3851	3255
<b>Modelo 2</b>	R\$ 3.670.939,37	995	783	661
<b>Modelo 3</b>	R\$ 1.956.592,05	530	417	352
<b>Modelo 4</b>	R\$ 2.757.863,08	747	588	497

Fonte: Elaborada com os dados anteriores desta pesquisa.

Nota: Foram considerados os seguintes valores para o cálculo apresentado: R\$ 3.687,50<sup>30</sup> para os computadores; R\$ 4.688,00<sup>31</sup> para os projetores e R\$ 5.546,65<sup>32</sup> para os aparelhos de ar-condicionado.

Essas estimativas consideram as quantidades máximas a serem adquiridas gastando todo o recurso da economia. É importante frisar que é possível fazer uma combinação de compra dos três tipos de equipamentos. Percebe-se que em apenas um ano de mudança de modelo de precificação poder-se-ia fazer a compra de 530 novos computadores ou 417 novos projetores ou mesmo 352 splits de ar-condicionado considerando a mudança para o “Modelo 3” que gera a menor economia entre os quatro apresentados.

Outra possibilidade de alocação seria aumentar o número de bolsas estudantis ou auxílios concedidos nos diversos programas geridos pela PRAE. A Tabela 19 traz as quantidades máximas de auxílios financeiros que poderiam ser disponibilizadas em alguns dos programas de assistência estudantil. Os valores dos auxílios considerados para os cálculos foram extraídos da Tabela 5 deste trabalho e para a coluna “Bolsas Anuais” foi considerado o montante de R\$ 8.400 que representa 12 bolsas mensais de R\$ 700. Percebe-se que a mudança para o “Modelo 3”, que gera a menor economia, poderia gerar 232 novas bolsas anuais ou 580 novos auxílios creche ou 304 novos auxílios emergenciais por 3 meses cada ou mesmo 179 novos auxílios moradia o que, em qualquer um dos cenários ou mesmo em um que houvesse uma mescla de novas ofertas de auxílios, representaria um aumento considerável no número de estudantes atendidos.

<sup>30</sup> Valor dado pela média simples dos itens 1 e 3 (itens em que a UFC participou) do Pregão Eletrônico nº 08/2022 vigente em 01 de novembro de 2023. Disponível em <<https://bit.ly/45Z0uvh>>, Cód. UASG: 201057, Número Licitação: 082022, Termo de Homologação.

<sup>31</sup> Valor do Pregão Eletrônico nº 43/2022 vigente em 01 de novembro de 2023. Disponível em <<https://bit.ly/45Z0uvh>>, Cód. UASG: 153045, Número Licitação: 432022, Termo de Homologação.

<sup>32</sup> Valor dado pela média simples dos itens 1 a 21 do Pregão Eletrônico nº 29/2023 vigente em 01 de novembro de 2023. Disponível em <https://bit.ly/45Z0uvh>, Cód. UASG: 201057, Número Licitação: 082022, Termo de Homologação. (Splits de ar-condicionado)

Tabela 19 – Possibilidades dos aumentos quantitativos em bolsas e auxílios da PRAE

	<b>Economia gerada</b>	<b>Bolsas Anuais</b>	<b>Auxílio Creche</b>	<b>Auxílio Emergencial</b>	<b>Auxílio Moradia</b>
<b>Modelo 1</b>	R\$ 18.056.549,49	2149	5354	11229	1653
<b>Modelo 2</b>	R\$ 3.670.939,37	437	1088	2282	336
<b>Modelo 3</b>	R\$ 1.956.592,05	232	580	1216	179
<b>Modelo 4</b>	R\$ 2.757.863,08	328	817	1715	252

Fonte: Elaborada com os dados anteriores desta pesquisa.

Por fim, os recursos advindos das economias geradas poderiam também fazer a compra de mobiliários, materiais de consumo para laboratórios, conclusões e novas reformas e manutenções dos prédios da UFC, além de outros tipos de equipamentos que a comunidade da UFC demanda ao longo de vários anos e não há perspectiva de atendimento considerando as limitações orçamentárias.

Considerando o exposto, as decisões reais devem, preferencialmente, ser uma combinação das possibilidades apresentadas dependendo das necessidades e prioridades da gestão superior e da comunidade acadêmica, pois isso proporcionaria flexibilidade na alocação de recursos para atender às necessidades específicas da UFC.

## 6 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo principal analisar a política de Assistência Estudantil do Restaurante Universitário da UFC. No decorrer deste estudo, foram mapeadas as práticas atuais desta política por meio de um estudo documental e descritivo. Esse mapeamento envolveu a revisão de documentos oficiais, relatórios e registros da UFC, bem como uma avaliação detalhada da capacidade de atendimento do Restaurante Universitário, com foco no número de refeições servidas, custos operacionais e fontes de financiamento. Adicionalmente, realizou-se um levantamento abrangente das políticas de preços e isenções adotadas por outras Universidades Federais previamente selecionadas. A partir desses dados, foram criados 4 modelos de precificação para o RU da UFC e apresentados os seus impactos na geração de redução de custos para a Universidade.

Uma das principais conclusões desta pesquisa é que o modelo atual coloca uma carga significativa sobre o orçamento próprio, aquele destinado ao funcionamento e manutenção da UFC, com a necessidade de cobrir uma grande parte dos custos, que ultrapassam a marca dos R\$ 19 milhões. Esse cenário evidencia a necessidade de explorar alternativas que permitam otimizar a alocação de recursos financeiros da universidade.

Além disso, ao comparar os modelos propostos, ficou claro que a adoção de qualquer um deles proporcionaria uma redução significativa de custos no curto prazo e em alguns casos com impactos de médio e longo prazo melhorando a sustentabilidade financeira do programa. A economia gerada poderia ser direcionada para investimentos que atendam às necessidades da comunidade acadêmica da UFC, como a aquisição de novos computadores, projetores, splits de ar-condicionado e outros equipamentos essenciais. Esses investimentos não apenas melhorariam as condições de estudo e trabalho, mas também contribuiriam para o bem-estar e o desempenho dos alunos e servidores.

É importante destacar que as economias geradas não se limitam apenas a esses equipamentos, mas também podem ser utilizadas para ofertar mais bolsas e auxílios, adquirir mobiliários, materiais de consumo para laboratórios, concluir novas reformas e manutenções dos prédios da UFC e atender a outras demandas da comunidade acadêmica, que, muitas vezes, enfrenta limitações orçamentárias para a realização desses investimentos tão necessários.

Em resumo, os resultados desta pesquisa fornecem uma base sólida para a UFC considerar a implementação de modelos alternativos de precificação que não apenas



otimizariam os recursos financeiros, mas também permitiriam investir de forma significativa no aprimoramento das condições de ensino e pesquisa, promovendo um ambiente acadêmico mais eficaz e próspero. A escolha do novo modelo de precificação, no entanto, deve ser tomada considerando uma análise abrangente que inclua não apenas os aspectos financeiros, mas também o impacto sobre a equidade, a acessibilidade, a qualidade dos serviços e a sustentabilidade a longo prazo para garantir que a decisão tomada seja benéfica não apenas para a organização, mas também para a sociedade como um todo.

Finalizando, os resultados desta pesquisa não encerram a discussão sobre o tema. Sugere-se realizar estudos adicionais mais aprofundados sobre as questões expostas, em especial para descobrir o tamanho real da economia a ser gerada pela adoção dos modelos aqui apresentados com os dados consolidados do ano de 2023, com a finalidade de validar, expandir ou questionar os resultados obtidos bem como a construção de novos modelos que se apliquem a realidade da UFC.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, Daniel Cardoso; BRITO, Marta Lorena Lima. **Permanência estudantil e autonomia universitária: a questão do SiSu no contexto de uma universidade estadual do interior da Bahia**. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas, v. 26, p. 24-44, 2021.
- AZEVEDO, Eduardo M.; SALGADO, Pablo. **Universidade pública deve ser grátis para quem pode pagar?** Revista Brasileira de Economia, [S.L.], v. 66, n. 1, p. 99-116, mar. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0034-71402012000100005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/L8rWTjrgpkcDhYy8YsQ4pzk/>. Acesso em: 16 nov. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Brasília, DF, 2012b. Disponível: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm)>. Acesso em: 02 ago. 2023.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 25 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 02 ago. 2023.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 19 jul. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm)>. Acesso em: 02 ago. 2023.
- \_\_\_\_\_. Ministério de Estado do Orçamento e Gestão. **Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999**. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que a Lei nº 4.320, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria\\_Ministerial\\_42\\_de\\_140499.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf)>. Acesso em: 27 set. 2023.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Manual Técnico de orçamento MTO. Edição 2015. Brasília: 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/MTO2015>>. Acesso em: 16 dez. 2023.
- CARNEIRO, Fernando Henrique Silva. **O financiamento do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma**. 2018. 385f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2018.
- CORREIO, Larissa Cavalcanti de Albuquerque. **Assistência estudantil na política de Educação Superior no Brasil**. Revista Brasileira de Educação Superior, Passo Fundo, v. 4, n. 2, p. 1-15, 2018.
- COSTA, Simone Gomes. **A equidade na educação superior: uma análise das Políticas de Assistência Estudantil**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27499/000764752.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 04 nov. 2023.

COSTA, Márcia Cristina Carvalho Ferreira. **Os Impactos da política de Assistência Estudantil no rendimento acadêmico dos discentes do Instituto Multidisciplinar em saúde, Campus Anísio Teixeira da Universidade Federal da Bahia**. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/20889>. Acesso em: 28 ago. 2023.

FONAPRACE. **Revista Comemorativa 25 Anos: histórias, memórias e múltiplos olhares**. Uberlândia: UFU, PROEX, 2012. Disponível em: <http://www.proae.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2012/10/revista-comemorativa-25-anos-de-fonaprace>>. Acesso em: 28 ago. 2023.

FREITAS, Franklin Carter Lopes de. **Avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil na UFC: a permanência discente como direito à educação dos estudantes do Campus de Sobral**. 2021. 133 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

GÓES, C.; DUQUE, D. **Como as universidades públicas no Brasil perpetuam a desigualdade de renda: fatos, dados e soluções**. Nota de Política Pública n. 01/2016. São Paulo: Instituto Mercado Popular, 2016. Disponível em: <https://mercadopopular.org/wp-content/uploads/2016/05/Goes-Duque-NPP-IMP1.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2023.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. **A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017.

MARINHO, Priscila Gonçalves. **O PNAES na UFC – Campus Fortaleza: uma avaliação do programa de Assistência Estudantil ofertado pela PRAE, no período de 2013-2017**. 2017. Dissertação (Mestrado de Avaliação de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: [http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/28694/1/2017\\_dis\\_pgmarinho.pdf](http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/28694/1/2017_dis_pgmarinho.pdf). Acesso em: 02 ago. 2023.

MORAES, Michelly Linhares. **A assistência estudantil no Campus da UFC em Russas: uma avaliação a partir das perspectivas dos estudantes atendidos**. 2022. 139 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) - Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.)

MARTINS FILHO, Antônio. **História abreviada da UFC**. Fortaleza: Casa José de Alencar: Programa Editorial, 1996.

NEVES, C. E. B.; RAIZER, L.; FACHINETTO, R. F. **Acesso, expansão e equidade na educação superior: novos desafios para a política educacional brasileira**. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 9, n. 17, p. 124-157, jan./jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n17/a06n17>>. Acesso em: 02 ago. 2023.

RIBEIRO, Claryssa Lourenço. **Avaliação da política pública de assistência estudantil: a realidade do programa de auxílio moradia na UFC - campi de Fortaleza**. 2023. 90 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) - Universidade Federal do Ceará,

Fortaleza, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Edital de Isenção Parcial da Taxa do Restaurante Universitário**. Fortaleza: PRAE, 2023. Disponível em: <<https://prae.ufc.br/wp-content/uploads/2023/08/7.-minuta-anexovi-isencao-total-do-ru.pdf>> Acesso em: 15 out. 2023

\_\_\_\_\_. **Anuário Estatístico da UFC 2023 - Base 2022**. Fortaleza: UFC, 2023. Disponível em: <[https://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/anuario\\_estatistico/anuario\\_estatistico\\_ufc\\_2023\\_base\\_2022.pdf](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/anuario_estatistico/anuario_estatistico_ufc_2023_base_2022.pdf)>. Acesso em: 17 set. 2023.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 185, de 06 de julho de 2023**. Dispõe sobre os reajustes das bolsas e auxílios da Universidade Federal do Ceará. Fortaleza: UFC, 2023. Disponível em: <[https://www.ufc.br/images/\\_files/noticias/2023/230707\\_portariareajustebolsas.pdf](https://www.ufc.br/images/_files/noticias/2023/230707_portariareajustebolsas.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. **Portaria nº 305, de 03 de novembro de 2022**. Concede auxílio financeiro aos estudantes vinculados ao Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com deficiência na Universidade Federal do Ceará, PAED/UFC. Fortaleza: UFC, 2023. Disponível em: <[https://www.sei.ufc.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=4215160&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://www.sei.ufc.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=4215160&id_orgao_publicacao=0)>. Acesso em: 04 nov. 2023.

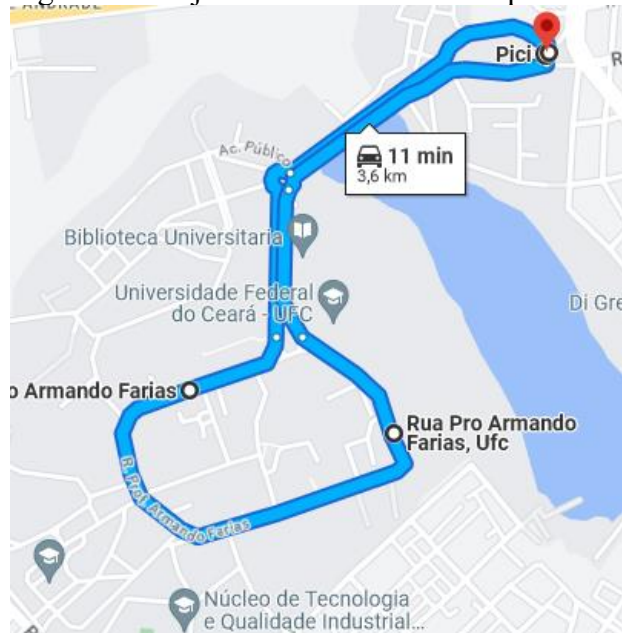
\_\_\_\_\_. **Resolução nº 08, de 26 de abril de 2013**. Regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da UFC e estabelece suas normas de funcionamento. Fortaleza, CE, 2013. Disponível em: <[https://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/cepe/resolucao\\_2013/resolucao08\\_2013.pdf](https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao08_2013.pdf)>. Acesso em 16 nov. 2023

\_\_\_\_\_. **Restaurante Universitário reforça regras de acesso aos refeitórios e destaca pagamento via GRU**. 2020. Elaboração por Coordenação do RU da UFC. Disponível em: <https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2020/14369-restaurante-universitario-reforca-regras-de-acesso-aos-refeitorios-e-destaca-pagamento-via-gru>. Acesso em: 16 nov. 2023.

\_\_\_\_\_. **Recargas de cartões do Restaurante Universitário da UFC passam a poder ser feitas também com pagamentos via Pix e cartão de crédito**. 2022. Elaboração por Coordenação do RU da UFC. Disponível em: <https://www.ufc.br/noticias/noticias-de-2022/17091-recargas-de-cartoes-do-restaurante-universitario-da-ufc-passam-a-poder-ser-feitas-tambem-com-pagamentos-via-pix-e-cartao-de-credito>. Acesso em: 16 nov. 2023.

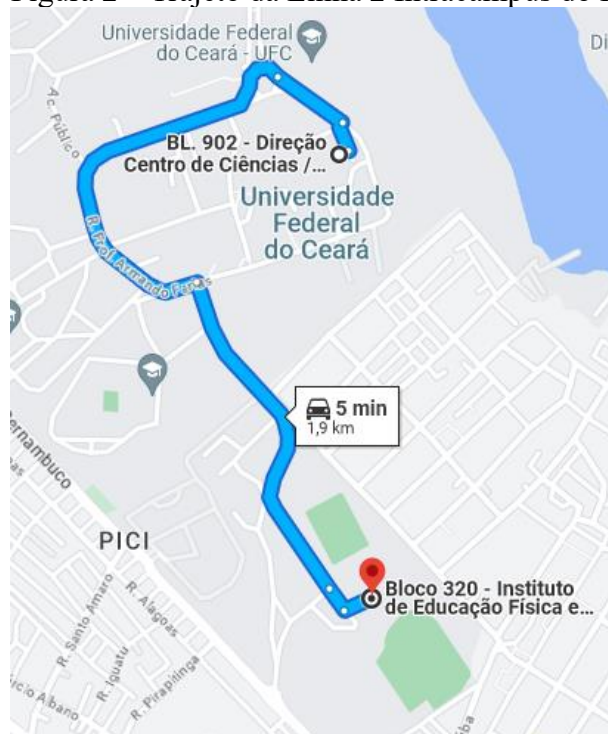
## APÊNDICE A – MAPAS DOS TRAJETOS DOS ÔNIBUS DA UFC

Figura 1 – Trajeto da Linha 1 Intracampus do Pici (020 – Campus do Pici)



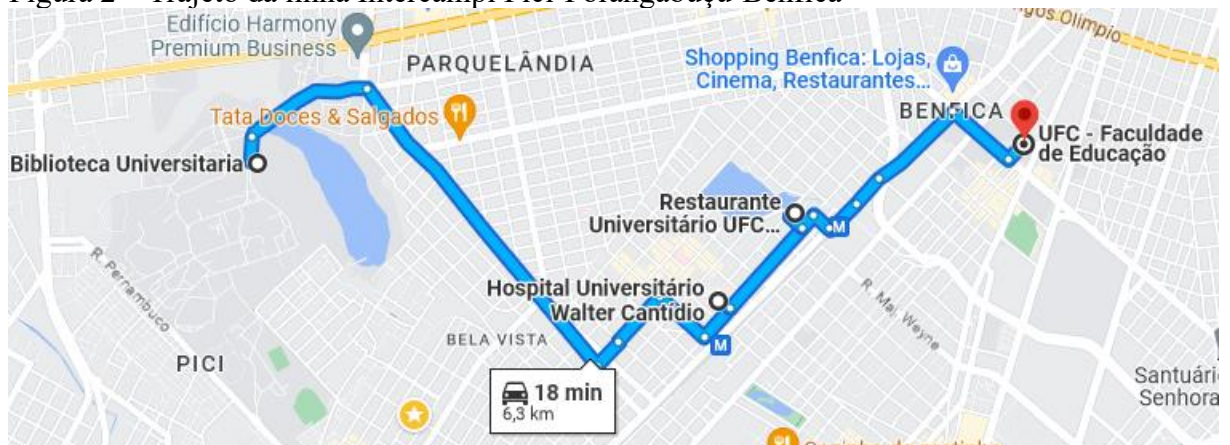
Fonte: Google Maps

Figura 2 – Trajeto da Linha 2 Intracampus do Pici que liga o CC ao IEFES



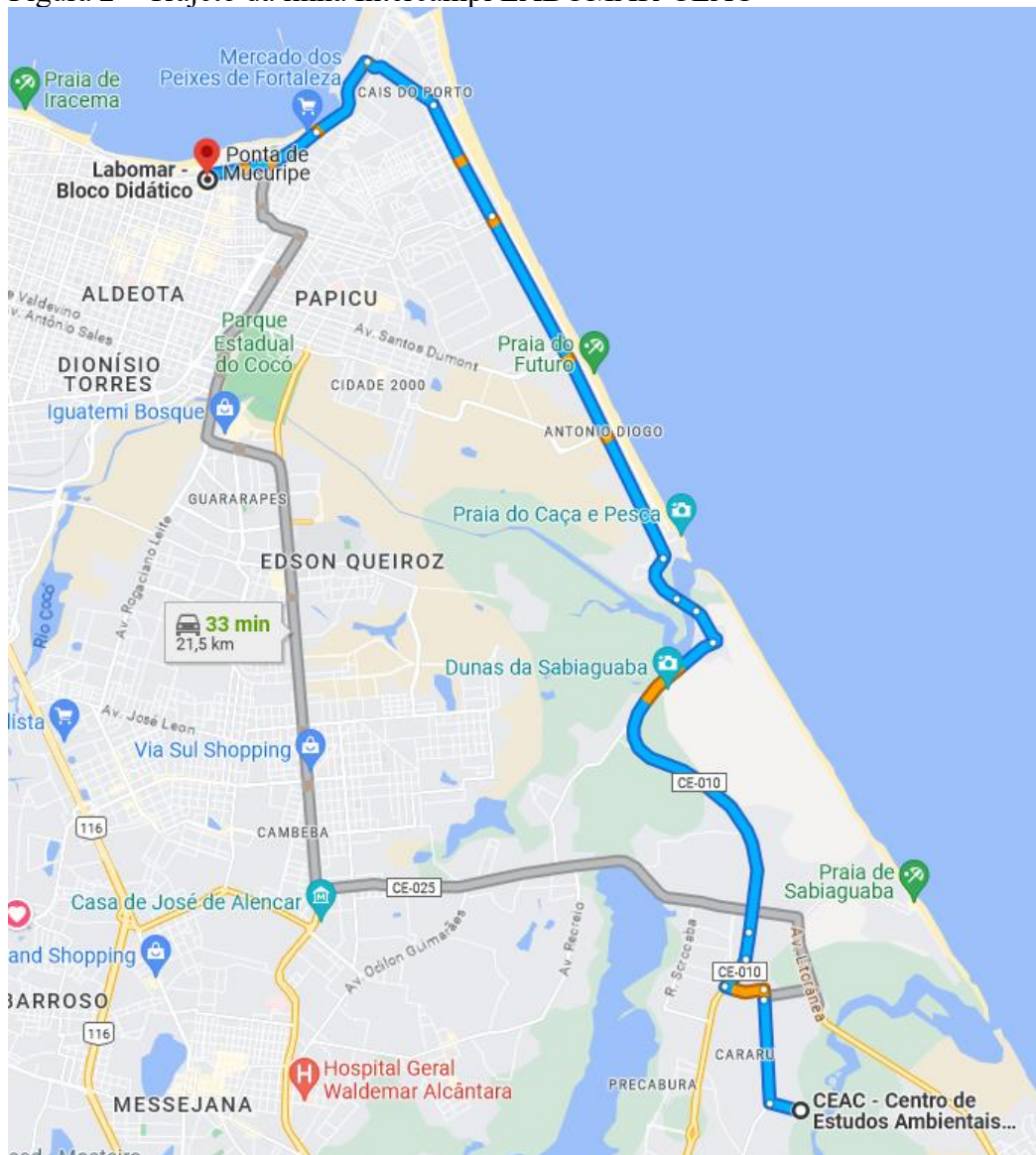
Fonte: Google Maps

Figura 2 – Trajeto da linha Intercampi Pici-Porangabuçu-Benfica



Fonte: Google Maps

Figura 2 – Trajeto da linha Intercampi LABOMAR-CEAC



Fonte: Google Maps

## APÊNDICE B – DADOS REFERENTES AO RU DA UFC ENTRE 2013 E 2022

Tabela 20 - Dados Gerais sobre o RU

<b>Especificação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>	<b>2021*</b>	<b>2022</b>
<b>Total de Estudantes Residentes</b>	422	431	423	373 <sup>1</sup>	430	412	458	403	481	498
<b>Total de Estudantes Isentos pela PRAE</b>	-	-	-	-	2.108	3.069	4.516	5.430	0	2.531
<b>Total de Estudantes Beneficiados</b>	18.501	29.661	32.903	34.033	34.458	34.665	34.769	20.761	879	24.485

Fonte: Criação própria com base nos dados do Anuário Estatístico 2023 Base 2022 da UFC.

(\*) Pandemia coronavírus (COVID-19).

(1) A partir de 2016 foi utilizada a média dos moradores residentes ao longo do ano.

Tabela 21 - Refeições<sup>1</sup> servidas por Tipo de Usuário - 2013 a 2022

<b>TIPO DE COMENSAL</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>	<b>2021*</b>	<b>2022</b>
Estudantes Residentes	158.489	178.758	225.072	297.558	344.673	332.541	354.137	126.841	89.972	264.609
Estudantes Isentos	25.026	61.488	195.244	307.816	292.552	304.520	358.247	47.489	32.220	194.468
Estudantes Pagantes	1.099.242	1.033.120	1.093.972	1.496.390	1.726.925	1.806.536	1.863.421	256.216	100.038	1.312.354
Servidores UFC/Terceirizados	119.666	133.642	166.850	168.180	35.030	31.541	31.934	5.628	0	3.632
Professores/Visitantes	15.943	26.091	30.535	18.103	7.730	7.434	8.730	1.099	0	1.791
Evento Pagante e isento	-	-	-	-	-	7.874	690	362	0	82
Autorizado	-	-	-	-	-	-	-	-	3.615	62.552
<b>TOTAL</b>	<b>1.418.366</b>	<b>1.433.099</b>	<b>1.711.673</b>	<b>2.288.047</b>	<b>2.406.910</b>	<b>2.490.446</b>	<b>2.617.159</b>	<b>437.635</b>	<b>225.845</b>	<b>1.839.488</b>

Fonte: Elaborado a partir dos dados do Anuário Estatístico 2023 da UFC, Base 2022 da UFC.

(1) Refeições: almoço e jantar.

(\*) Pandemia coronavírus (COVID-19).



Tabela 22 - Receitas e Despesas do RU - 2013 a 2022

<b>Tipo de Comensal</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020*</b>	<b>2021*</b>	<b>2022</b>
Estudantes	1.209.166,00	1.136.432,00	1.203.369,20	1.646.029,00	1.899.617,50	1.987.189,60	2.049.763,10	281.837,60	6.504,30	1.594.797,10
Servidores UFC e Terceirizados	191.466,00	213.827,20	266.960,00	330.070,20	245.210,00	220.787,00	223.538,00	39.396,00	-	48.708,00
Professores/ Visitantes	35.075,00	57.400,20	67.177,00	48.985,00	54.110,00	52.038,00	61.110,00	7.693,00	-	24.178,50
Evento Pagante	-	-	-	-	-	8.661,40	759,00	398,20	-	72,00
<b>Total de Receitas (em R\$)</b>	<b>1.435.707,00</b>	<b>1.407.659,40</b>	<b>1.537.506,20</b>	<b>2.025.084,20</b>	<b>2.198.937,50</b>	<b>2.268.676,00</b>	<b>2.335.170,10</b>	<b>329.324,80</b>	<b>6.504,30</b>	<b>1.667.755,60</b>
CM <sup>2</sup> do Desjejum	2,53	2,63	2,85	3,09	4,13	4,15	4,32	4,46	4,66	6,66
CM <sup>2</sup> do Almoço	5,17	5,74	6,17	6,69	6,98	7,02	7,29	7,50	7,93	11,77
CM <sup>2</sup> do Jantar	5,14	5,72	6,18	6,69	7,05	7,01	7,37	7,57	7,90	11,28
<b>Custo Total<sup>1</sup> (em R\$)</b>	<b>7.731.560,47</b>	<b>8.624.619,33</b>	<b>10.823.785,16</b>	<b>15.558.477,18</b>	<b>17.083.615,40</b>	<b>17.801.232,43</b>	<b>19.527.706,33</b>	<b>3.251.915,01</b>	<b>958.505,47</b>	<b>21.153.590,41</b>

Fonte: Elaborado a partir dos do Anuário Estatístico 2023 da UFC, Base 2022 da UFC.

(1) Restaurantes Universitários dos campi: Benfica, Pici, Porangabuçu, Campus Crateús, Campus Itapajé, Campus Quixadá, Campus Sobral e Campus de Russas.

(2) Custo Médio da refeição em valores Nominais

(\*) Pandemia coronavírus (COVID-19).

**APÊNDICE C – CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DAS TARIFAS DOS RESTAURANTES  
UNIVERSITÁRIOS DAS IFES PESQUISADAS**

IFES	Crítérios
UFPR	Estudante regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR e cuja renda familiar bruta por pessoa seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 1.953,00 em 2023
UFAL	Estudantes que possuam Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido igual ou superior a 100,00 (cem) (IVS é um índice criado pela UFAL que leva em consideração a renda familiar, condições de saúde, condições sócio conjunturais e estruturais, condições de mobilidade e transporte, procedência escolar, composição do núcleo familiar e condições de moradia. Para efeito de classificação, quanto maior o IVS, maior será a prioridade de atendimento do/a estudante.
UFAM	Estudantes matriculados (as) em curso de graduação regular presencial da UFAM (Campus Manaus), prioritariamente os (as) estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública, com perfil socioeconômico de até 1,5 salário-mínimo per capita.
UFG	Estudante regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação e cuja renda familiar bruta por pessoa seja igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional vigente, ou seja, R\$ 1.953,00 em 2023
UFRGS	Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRGS, não ser portador de diploma de graduação, e passar por procedimento de avaliação socioeconômica, realizado pela UFRGS, em que se comprove renda familiar bruta média mensal de até 1,5 salário-mínimo nacional por pessoa ou é estudante ingressante pelo Processo Seletivo Específico Indígena.
UFPA	Estar vinculado a curso de graduação presencial ofertado na UFPA – Campus Belém, regularmente matriculado(a) e frequente em curso de graduação presencial na UFPA, modalidade extensiva (regular) ou intensiva (intervalar), estar cursando, prioritariamente, a primeira graduação e possuir renda per capita de até um e meio (1,5) salário-mínimo vigente.
UFS	Demonstrar perfil de vulnerabilidade socioeconômica em faixa de renda per capita familiar bruta de até 1,5 salários-mínimos, e demais manifestações das desigualdades sociais do grupo familiar
UFRN	Subsídio de 100%: Estudantes que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e/ou comprove situação de vulnerabilidade e/ou risco social por meio de avaliação socioeconômica. Subsídio de 50%: estudantes que possuam renda per capita familiar entre 1,5 e 3 salários-mínimos.
UFSC	Estar regularmente matriculados/as nos cursos de graduação presencial da UFSC e com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo.
UFF	Não foram encontrados critérios para isenção. Somente é disponibilizado um Auxílio Alimentação em pecúnia para Estudantes dos campi em Expansão que forem aprovados em seleção onde o principal critério é ter renda familiar per capita bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos.
UNB	Estar regularmente matriculados/as nos cursos de graduação ou de pós-graduação e com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo.
UFMG	É destinado exclusivamente para estudantes da graduação de cursos presenciais da UFMG regularmente matriculados e frequentes. Ele é dividido em 4 níveis. Nível I: Estudantes de família de baixa renda, que caso não receba apoio para suprir suas necessidades básicas correm risco de evasão logo no início da graduação. Nível II: Estudante de famílias de baixa renda, que caso não receba apoio para suprir suas necessidades básicas poderão ficar retidos por mais tempo para a conclusão da graduação. Nível III: Estudantes que precisam de suporte para superar obstáculos ao bom rendimento escolar, reduzindo, dessa forma, as dificuldades enfrentadas. Níveis IV-A e IV-B: Os estudantes com renda familiar até 1 salário-mínimo per capita são classificados no Nível IV-A e desembolsam R\$ 2,00 por refeição. Alunos com renda familiar de um a três salários-mínimos per capita são classificados no Nível IV-B e pagam o valor de R\$ 2,90 por refeição.
UFBA	A PRAE da UFBA promove o Cadastro Geral dos alunos com fins de identificação e caracterização sociofamiliar de estudantes de primeira graduação presencial ou pós-graduação stricto sensu em situação de vulnerabilidade socioeconômica para fins de acesso, permanência, acompanhamento e assistência em programas, projetos, serviços, bolsas e/ou auxílios da assistência estudantil, ações afirmativas e demais políticas institucionais. Não foi encontrado qualquer menção aos critérios utilizados.
UFPB	Estar cursando a primeira graduação ou não ter sido contemplado(a) com auxílios/bolsas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em cursos de graduação concluídos anteriormente e possuir renda familiar bruta per capita de até 1,5 salário-mínimo.

Fonte: Elaborado a partir dos dados coletados das IFES pesquisadas.